

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 13.619/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. ANTONIO EVERDAN DA PONTE CAVALCANTE – Matrícula nº 16965, na data de 09/02/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local DNM 1, lotado na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 13.634/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. ANTONIO LAILSON FERNANDES DE MELO, Matrícula Nº 18546, na data de 02/02/2015, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ESTADO DO CEARÁ - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 01/2015, 25 DE FEVEREIRO DE 2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, conforme prevê a Lei Municipal nº 1053 de 06/04/2011 divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Seleção Pública Simplificada destinada a selecionar Candidatos para provimento de Cargos em Comissão de Agente Postal Local da Prefeitura Municipal de Sobral e formação de Cadastro de Reserva, observados as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no Anexo II. **INSTRUÇÕES ESPECIAIS CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares 1.1 - A presente Seleção Pública Simplificada tem amparo na Lei Municipal nº 1053 de 06/04/2011 e será regido por este Edital.** a) 1º Etapa: Prova Objetiva, de múltipla escolha. 1.2 - A Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação de profissionais, em regime comissionado, conforme a Lei Municipal nº, 1053 de 06/04/2011. 1.3 - A Seleção Pública Simplificada de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos em Comissão de Agente Postal Local da Prefeitura Municipal de Sobral, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, valor do vencimento e carga horária. 1.4 - A Seleção regulamentada por este Edital também objetiva a formação de Cadastro de Reserva constituído pelos candidatos aprovados e classificados por Distrito além do limite das vagas fixadas no ANEXO II deste Edital. 1.4.1 - O Cadastro de Reserva de que se trata o subitem 1.4 destina-se a suprir desistências, exclusões ou coberturas de vagas que venham a surgir ou vierem a ser criadas no período de validade da seleção. **CAPÍTULO II - Das Inscrições 2.1 - A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das "presentes" instruções e normas estabelecidas neste Edital.** 2.2 - Período de inscrição: * Inscrições Presenciais: * 09/03/2015 A 13/03/2015 2.3 - Horário e local: * Horário: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas * Local: Prefeitura Municipal de Sobral. 2.3.1 - Será disponibilizado o seguinte número telefônico: 088.3677.1148, nos horários das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, para informações ao candidato sobre a Seleção Pública Simplificada. 2.4 - O número de vagas, para cada cargo, as lotações, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e carga horária são os estabelecidos nos Anexos I e II deste Edital. 2.5 - O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração

da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. 2.6 - As inscrições são gratuitas. 2.7 - As inscrições dos Candidatos proceder-se-ão através de: 2.7.1 - Inscrições Presenciais: a) Preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos; b) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, 02 FOTOS 3x4 (RECENTE), CÓPIA DO CPF COM A APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. c) São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97 e passaporte; além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC etc. d) Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motorista expedidas antes da Lei Nº 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. e) Não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, por via postal ou fax similar, no entanto, a inscrição através de Procuração Particular com firma reconhecida, com poderes especiais do Candidato ao procurador, onde conste o cargo desejado, a sugestão de lotação, o nome e a identificação da pessoa autorizada. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante; f) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. g) A documentação para efetivação da inscrição ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, e Procuração, se for o caso; sendo entregue para o Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição; 2.7.2 - O formulário de inscrição será preenchido no local da inscrição e de total responsabilidade do candidato. 2.7.3 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local preferencial de prestação do serviço. **ATENÇÃO** - o Candidato, por ocasião da nomeação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no sub-item 8.2 do Capítulo VIII. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição na Seleção Pública Simplificada. 2.8 - Da Validação das Inscrições 2.8.1 - Na data a ser estabelecida, o candidato poderá acessar o site www.sobral.ce.gov.br e/ou impresso oficial do município, para obter a confirmação da data, horário e local de realização da Prova. 2.8.2 - É de responsabilidade exclusiva do Candidato o comparecimento no dia, horário e local determinados. A Prefeitura Municipal de Sobral não se responsabilizará pelo candidato que faltar à Prova, por desconhecer o seu local e horário, pois o mesmo através do site www.sobral.ce.gov.br e/ou impresso oficial do município terá todas as informações. 2.9 - Da Divulgação A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais, relativo às informações referentes às etapas desta Seleção Pública Simplificada dar-se-ão com publicação no site www.sobral.ce.gov.br e/ou impresso oficial do município. **CAPÍTULO III - Das Provas 3.1 - A Prova será objetiva e eliminatória.** 3.2 - O horário, local e data da realização da Prova será conhecida no ato de sua inscrição e pelo o site www.sobral.ce.gov.br. 3.2.1 - A distribuição dos candidatos nos locais de realização das Provas será feita a critério da Prefeitura Municipal de Sobral e conforme disponibilidade e capacidade dos locais. 3.3 - A prova será realizada na sede do Município de Sobral, em horário e local definido no ato da inscrição, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a Prova com antecedência de 01 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), comprovante de inscrição e documento de identidade, sem os quais não poderá acessar os locais da Seleção e muito menos prestar a Prova. 3.3.1 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar junto com o comprovante de inscrição e



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte - Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo (Respondendo)
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

documento de identidade com foto: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto atualizada). 3.3.2 Antes de iniciar as provas, o candidato deverá verificar se o caderno de provas e o cartão de respostas possuem defeitos, estejam incompletos, ilegíveis ou em desacordo com a opção de concorrência do candidato. Em qualquer destas hipóteses o candidato deverá solicitar substituição da peça defeituosa. 3.3.3. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar o comprovante de inscrição que ateste que ele deveria estar devidamente relacionado no local de provas correspondente o seu cargo. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão Organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas. 3.3.4. A partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade original, não sendo aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. 3.3.5 É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado. 3.3.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. 3.4 - Caso o candidato não apresente o Documento de Identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas. 3.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação do Candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. 3.5 - Durante a Prova não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e Agendas Eletrônicas ou similares, Telefone Celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. 3.5.1 - Em hipótese alguma poderá o Candidato prestar Prova fora da data e do horário estabelecido para fechamento dos portões e do local pré-determinado. 3.6 - É vedado o

ingresso de candidato em local de prova portando arma, bem como não será permitido ao candidato realizar prova em estado etílico (embriagado). 3.6.1 - Depois de identificado e instalado em sala de provas, o Candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início das provas. 3.6.2 - Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas à Seleção Pública Simplificada no local da prova. Com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactantes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designadas pelo Coordenador do local. 3.6.3 - Os Candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das Provas depois de decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança. 3.7 - A Prova terá tempo a duração de 3h30 (três horas e meia) corridas; já estando incluído o tempo de preenchimento do cartão resposta. 3.8 - As Provas e os Gabaritos serão recolhidos dos Candidatos que poderão anotar as questões marcadas na prova e gabarito para conferência e não haverá, sobre qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário e dos locais indicados. 3.9 - O Conteúdo Programático está descrito no Anexo V, parte integrante deste Edital. 3.10 - O preenchimento da Folha Resposta (Gabarito) será feito pelo próprio Candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, observando os seguintes critérios: a. Não amasse e nem dobre a Folha Resposta (Gabarito); b. Tenha a máxima atenção para não cometer rasuras; c. Não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo - sob pena de nulidade da questão; d. TERÁ QUE SER OBRIGATORIAMENTE ASSINADO, PELO CANDIDATO NO LOCAL DETERMINADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDO PARA LEITURA E ATRIBUIÇÃO DE NOTA. e. A transcrição correta das alternativas para Cartão - Resposta, bem como a assinatura do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento. f. Deverá o candidato ao marcar o gabarito preenchê-lo completamente. g. O candidato poderá copiar as respostas do seu gabarito no rodapé da prova e destacá-lo para posterior conferência do mesmo. 3.11 - Ao terminar a Prova, o Candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Provas. 3.11.1 - O Cartão de Respostas será o único meio levado em consideração para efeito de correção. 3.11.2 - Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. 3.11.3 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato. 3.12 - O PROCESSO SELETIVO. 3.12.1 - A seleção acontecerá da seguinte forma: a) Prova objetiva de caráter eliminatório para todas as categorias. 3.12.2. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, às quais o candidato deverá marcar uma alternativa correta dentre 5 (cinco) opções. 3.12.3. Caso a resposta do candidato esteja em conformidade com o gabarito oficial, serão acrescidos 2,5 pontos à sua nota da Prova Objetiva (PO). 3.12.4. Não acarretarão acréscimo nem desconto na nota da Prova Objetiva (PO) respostas dos seguintes tipos: contendo emendas ou

rasuras na marcação na Folha de Respostas, com marcação de mais de um item para a mesma questão e omitidas (em branco na Folha de Respostas). 3.12.5. A pontuação máxima dessa prova será de 100 (cem) pontos e a pontuação mínima para aprovação será de 50 (cinquenta) pontos da prova geral. 3.12.6. Porém, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 40 (quarenta) por cento em 01 (uma) das disciplinas estarão automaticamente eliminados. CAPÍTULO IV - Dos Recursos 4.1 - Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e entregue pessoalmente no setor de Procuradoria da Prefeitura. 4.2 - Os Gabaritos serão divulgados no site www.sobral.ce.gov.br, após 05 dias da aplicação das provas. 4.3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome da Seleção Pública Simplificada, nome do candidato, número de inscrição e do cargo a que está concorrendo e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo VII deste Edital. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo. 4.3.1 - Somente serão apreciados os recursos (referente ao resultado preliminar) interpostos dentro do prazo de 24 horas após a publicação no site www.sobral.ce.gov.br número de inscrição e do cargo a que está concorrendo e da assinatura. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo realizado no setor de Procuradoria da Prefeitura Municipal de Sobral. 4.4 - Não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes nos itens anteriores deste capítulo, fora do respectivo prazo ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente. 4.5 - Os pontos relativos a questões de prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida. 4.6 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente. 4.7 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja estabelecido no item 4.4. 4.8 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido para o item 4.1 deste capítulo. 4.9 - Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação do Recurso. 4.10 - O direito de recorrer, quanto à elaboração da Prova, exercer-se-á até 24 horas, contados a partir do dia da aplicação da mesma e referente ao resultado preliminar após a sua publicação nos sites. 4.11 - O direito de recorrer, quanto à elaboração do Edital, exercer-se-á até 24 horas, contados a partir do data da publicação do mesmo. CAPÍTULO V - Da Classificação 5.1 - A Prova valerá o máximo de 100 (cem) pontos. Para habilitação, o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da prova geral. 5.2 - Em caso de empate na Classificação Final terão preferência, para efeito de classificação, 1º - Candidato que for mais idoso. 2º - Casado; 3º - Maior número de filhos 4º - Sorteio 5.2.1 - Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade (em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que dispõe: "Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para Seleção Pública Simplificada ressalvada os casos em que a natureza do emprego a exigir. 5.2.2 - Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio por Comissão da Prefeitura Municipal de Sobral, especialmente designada para esse fim, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido. 5.3 - Será amplamente divulgada no site www.sobral.ce.gov.br e impresso oficial a relação dos candidatos classificados, e bem como será afixado na Prefeitura Municipal. 5.4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) do total de pontos. Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação. 5.4.1 - Após os julgamentos dos recursos, eventualmente interpostos caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recurso. 5.5 - A classificação na presente Seleção Pública Simplificada não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Sobral direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação na Seleção Pública Simplificada, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho. 5.5.1 - Os candidatos serão locados conforme a necessidade ou transferido a critério da Administração 5.5.2 - O candidato aprovado, e classificado dentro do número de vagas

estabelecidas no Edital, que não preencher os requisitos exigidos para o cargo no ato da nomeação, perderá a vaga. CAPÍTULO VI - Dos Classificáveis 6.1 - Respeitada a Classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados Classificáveis, na ordem decrescente apurada pelo Resultado. 6.2 - Resultados dos Candidatos classificáveis e reprovados e faltosos estarão disponível para conferência na PREFEITURA MUNICIPAL CAPÍTULO VII - Da Homologação 7.1 - A homologação da Seleção Pública Simplificada será feita por Ato do Prefeito Municipal. 7.2 - A homologação da seleção terá vigência de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração. CAPÍTULO VIII - Da nomeação dos Candidatos Qualificados 8.1 - A nomeação será condicionada a: a. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado na forma da lei; b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade para do Concurso Público e para o provimento ao cargo; c. Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos; d. Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão; e. Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia ¾ colorida e recente, comprovante de residência, certidão de nascimento dos filhos e certidão de conclusão do ensino médio. f. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. CAPÍTULO IX - Do Provimento e Lotação 9.1 - A partir da data de Homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, o Candidato classificado será convocado, por escrito a comparecer à prefeitura munido de toda a documentação exigida no edital no prazo de 07(sete) dias úteis, a contar da data da convocação, por carta registrada com AR, caso não atendido será por edital, que será anexado na Prefeitura e todos os órgãos públicos e/ou divulgado no impresso oficial. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sobral, observadas as seguintes condições: a) Apresentar-se na Prefeitura Municipal munido de toda a documentação exigida no capítulo VIII e item 8.1 deste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato da Seleção Pública Simplificada. 9.2 - Os candidatos aprovados serão alocados nos distritos onde a Administração da Prefeitura Municipal possuir carência. 9.2.1 - Poderá a Administração, discricionariamente, deslocar os empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de uma para outra localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade dos Serviços Públicos da administração. 9.2.2 - As Atribuições dos Cargos estão descritas no ANEXO III, parte integrante deste Edital. CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais 10.1 - A aprovação na Seleção Pública Simplificada não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência das vagas e obedecerá, rigorosamente à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo o interesse da administração, cabendo a Prefeitura Municipal de Sobral, decidir o momento oportuno, de acordo com a conveniência que os serviços públicos exigirem para a contratação. 10.2 - Serão publicados no impresso oficial, no site www.sobral.ce.gov.br os resultados dos Candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada, conquanto os resultados dos Candidatos classificáveis e reprovados e faltosos estará disponível para conferência na PREFEITURA MUNICIPAL 10.3 - Não será fornecido atestado, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos, BEM COMO PUBLICAÇÃO DAS PROVAS APLICADAS. 10.4 - Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que: a) For flagrado durante o período compreendido entre o início e o término das provas utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; b) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova; c) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas; d) Não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova; e) Não devolver o cartão-resposta e o caderno de prova; f) For submetido à Identificação Especial e Condicional e não regularizar sua situação

dentro do prazo estabelecido; 10.5 - A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência dos serviços afetos a Prefeitura Municipal de Sobral. 10.6 - O Candidato aprovado será convocado por Portaria ou Carta AR, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado permitirá a PREFEITURA MUNICIPAL, declará-lo desistente e convocar o próximo Candidato. 10.7 - Será excluído da Seleção Pública Simplificada, por Ato da PREFEITURA MUNICIPAL, Candidato que: a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexistente; b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Sobral para atualizá-lo. 10.8 - Será excluído da Seleção Pública Simplificada, o Candidato que: a) Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas; b) For surpreendido durante a aplicação das Provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova; c) For responsável por falsa identificação pessoal. 10.9 - A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento. 10.10 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor. 10.11 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias após da divulgação do resultado final da Seleção Pública Simplificada, as folhas-resposta, bem como as Provas, serão arquivadas. 10.12 - Todos os cargos terão remuneração mínima, respeitando o Salário Mínimo Nacional. 10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, no que tange a realização da Seleção Pública Simplificada. 10.14 - Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa oficial e/ou através dos Portais www.sobral.ce.gov.br. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas à Seleção Pública Simplificada. 10.15 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data das convocações dos candidatos para prova correspondente, circunstância que será em Edital ou aviso a ser publicado. 10.16 - Os anexos abaixo relacionados serão partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Referente ao quantitativo de cargos, habilitação exigida, valor do vencimento e carga horária. ANEXO II - Distribuição das vagas ANEXO III - Referente às Atribuições dos Cargos ANEXO IV - Referente às Provas ANEXO V - Cronograma ANEXO VI - Referente ao Conteúdo Programático ANEXO VII - Referente ao Formulário de Recurso ANEXO VIII - Ficha de Inscrição SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2015. José Maria de Souza Rosa - Secretário da Gestão.

ANEXO I					
DENOMINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	C/H	VENCIMENTO RS	REPRESENTAÇÃO
Agente Postal Local	certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente	04	40	788,00	98,63

ANEXO II		
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
DISTRITO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ARACATIACU	01	Todos que atingirem o perfil
BONFIM	--	Todos que atingirem o perfil
CAIOCA	--	Todos que atingirem o perfil
SÃO JOSÉ DO TORTO	--	Todos que atingirem o perfil
JAIBARAS	--	Todos que atingirem o perfil
PEDRA DE FOGO	--	Todos que atingirem o perfil
PATRIARCA	--	Todos que atingirem o perfil
CARACARÁ	--	Todos que atingirem o perfil
PATOS	01	Todos que atingirem o perfil
BARRACHO	--	Todos que atingirem o perfil
RAFAEL ARRUDA	--	Todos que atingirem o perfil
APRAZÍVEL	--	Todos que atingirem o perfil
SALGADO DOS MACHADOS	--	Todos que atingirem o perfil
JORDÃO	--	Todos que atingirem o perfil
TAPERUABA	01	Todos que atingirem o perfil
BILHEIRAS	01	Todos que atingirem o perfil

ANEXO III – Das Atribuições dos Cargos

Agente Postal Local

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1. Executar as atribuições relativas à coleta, recebimento, triagem, conferência, recondicionamento, distribuição, anotações, baixa e devolução de objetos postais, mensagens telegráficas, contratos especiais e outros produtos e serviços previstos no porta-fólio da ECT, pesquisando, rastreando, identificando e prestando contas dos objetos e documentos que estão sob sua responsabilidade, utilizando equipamentos ou meios apropriados, cumprindo as normas, inclusive as de segurança, para atender ao plano de trabalho estabelecido pela Empresa; 2. Operacionalizar o processo produtivo telemático, relativo à distribuição, seguindo os padrões e normas para atender o plano de trabalho estabelecido pela Empresa; 3. Relatar à chefia imediata, quando constatar a ocorrência de irregularidades no fluxo postal na atividade, para subsidiar a tomada de decisão; 4. Participar, em caráter eventual e opcional, de campanhas promocionais e sociais da Empresa, divulgando produtos e serviços, sugerindo possíveis oportunidades de negócios, prestando informações sobre programas para atender as políticas governamentais e plano estratégico da Empresa; 5. Executar as atribuições relativas ao atendimento e vendas nas Unidades de pequeno porte, seguindo os padrões e normas para atender o plano de trabalho estabelecido pela Empresa; 6. Executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade que compõem a atividade na Unidade para atender o plano estratégico da Empresa.

PARTICULARIDADES DA ATIVIDADE: o(a) Carteiro(a) realiza a entrega externa de objetos de correspondência, encomendas e malotes, precedida da organização interna desses objetos, normalmente a pé, carregando uma bolsa com peso-limite estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho, podendo, também, exercer sua atividade de bicicleta ou motorizado, sob condições climáticas variadas.

ANEXO IV – Das Provas

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Português	20
Matemática	20
TOTAL DE QUESTÕES	40

ANEXO V – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrições	09/03/2015 – 13/03/2015
Realização das provas escritas	A ser divulgado
Divulgação do gabarito provisório	A ser divulgado
Prazo para apresentação de recursos às provas	A ser divulgado
Divulgação do gabarito definitivo	A ser divulgado
Divulgação do resultado final	A ser divulgado

ANEXO VI – Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica.
- Emprego das classes de palavras: nome pronome, verbo, preposições e conjunções.
- Emprego do sinal indicativo de crase.
- Sintaxe da oração e do período.
- Pontuação.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- Significação das palavras.
- Formação de palavras.

MATEMÁTICA:

- Números relativos inteiros e fracionários, operações e propriedades.
- Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- Números reais.
- Expressões numéricas.
- Equações e sistemas de equações de 1.º grau.
- Sistemas de medida de tempo.
- Sistema métrico decimal.
- Números e grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- Regra de três simples.
- Porcentagem.
- Taxas de juros simples e compostas, capital, montante e desconto.
- Princípios de geometria: perímetro, área e volume.

ANEXO VII – RECURSO

RECURSO

Orientações

- Use folha separada para cada questão.
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- O julgamento dos recursos será divulgado nos órgãos públicos do município.

Nome: _____ nº de inscrição _____

Cargo: Agente Local Postal

Questão da prova () _____

Telefone: _____ E-Mail: _____

Endereço: _____

Fundamentação do recurso: _____

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: _____

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO –
SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE POSTAL LOCAL

NOME DO CANDIDATO (SEM ABRÉVIAR) Entre uma palavra e outra deixar um espaço em branco

DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) DOCUMENTO DE IDENTIDADE - Órgão expedidor CPF

ENDEREÇO: Rua, nº – Bairro, Distrito, Sítio – Cidade/Estado – CEP.

Cidade: Estado: CEP:

Telefone fixo: Celular: E-mail:

ESTADO CIVIL: CASADO () SOLTEIRO() OUTRO() ESPECIFIQUE: _____

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO() NÍVEL SUPERIOR()

CARGO: AGENTE LOCAL POSTAL SUGESTÃO DE LOTAÇÃO: () APRAZIVEL () ARACATIAÇU

() BARRACHO () BILHEIRAS () BONFIM () CAIOÇA () CARACARA
() JAIBARAS () JORDAO () PATOS () PATRIARCA () PEDRA DE FOGO
() RAFAEL ARRUDA () SALGADO DOS MACHADOS () SÃO JOSÉ DO TORTO () TAPERUABA

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores do concurso, aceitando todas as regras que lhe são pertinentes.

Local, Data / / Assinatura do Candidato

R
E
C
I
B
O

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ SALA: _____
RESP. INSCRIÇÃO: _____ HORÁRIO: 08:00HS
LOCAL: () CIRÃO () NETINHA CASTELO () JARBAS PASSARINHO

OBS: O candidato deverá chegar ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, Munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul) e o documento de identidade.

Assinatura do Candidato

PORTARIA Nº094 – 24/02/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Inciso IV, do Art. 2º, Seção II, da Lei Municipal nº 1196, de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE, CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Coordenadora da Seleção Pública destinada ao provimento do cargo em comissão de Agente Postal Local, regulamentada pelo Edital nº 01/2015 - SEGES, composta pelos servidores Pedro Olimpio de Menezes Neto, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Valdemir Anastácio Lima, Guarda de 1ª Classe, e Maria Rosyane Aragão de Vasconcelos Mendes, Chefe de Serviços DAS II, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar todos os trabalhos inerentes ao certame, a fim de dar desenvolvimento às atividades, esclarecer dúvidas, trocar informações e tomar demais providências necessárias à realização da seleção, bem como repassar relatório minucioso de todas as fases ao Secretário da Gestão, e publicar junto à Imprensa Oficial do Município materiais pertinentes ao objeto até a homologação do resultado final. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2015. José Maria de Souza Rosa - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.623/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. GISELLY SOARES DE SOUSA – Matrícula nº 18779, na data de 01/02/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT-1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.624/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. ABDIAS FERREIRA DA PONTE NETO, Matrícula nº 17780, na data de 01/02/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT-1, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.625/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO ALAN RODRIGUES DE ARAÚJO, na data de 02/02/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT-1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.626/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. PAULO RICARDO GOMES ALBUQUERQUE, na data de 02/02/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT-1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.628/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). PERGENTINA DE PAIVA ARAÚJO, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino I - Matrícula 2233, na data de 02/02/2015, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1690538730) iniciado em 28/01/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 009/2015 - EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	PROFESSOR(A)
17099	Antonia Eritânia de Sousa Castro
9612	Aparecida Cassimiro de Lima
9509	Benedita Bezerra Frota
16475	César de Castro Brasileiro
1511	Francisca Lusiélma Linhares
11436	Liduína Maria Rodrigues Linhares
15796	Luciana Maria de Paula
8233	Maria de Lourdes Mesquita Oliveira
16502	Maria do Carmo Farias Brito
1626	Marlene Mendes da Silva

PORTARIA 010/2015 - EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transporte, ao professor integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha

de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR RS
8916	Janderly do Monte de Araújo	22,00

PORTARIA 011/2015 - EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores que se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME
15764	Francisco Heloiso Ferreira de Brito
15819	Vanuzia Brito Lima

PORTARIA 012/2015 - EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

2781	Isabel Maria Garantizado Paiva
16244	Kátia Cristino Sousa Lino
1239	Antonia Maria Félix

PORTARIA 013/2015 - EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

16253	Maria Estela Ambrósio Félix
2639	Antonio Paiva da Silva
2101	Ana Lúcia Costa França
1677	Zilmar Albuquerque Parente

PORTARIA Nº 014/2015 - EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para deslocamento, aos(as) profissional(is) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados (as) na forma abaixo discriminado: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha

pagamento ao mês de fevereiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR RS
4654	Francisca Francilene da Ponte	Vice-Diretora	3	66,00
-	Maria Zenilda Ribeiro da Ponte	Secretária	3	66,00
-	Antonio Duarte Rodrigues	Coordenador	1	22,00
17044	Caetana Leila Arruda Lino	Coordenadora	3	66,00

PORTARIA 015/2015 - EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, o(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de fevereiro/2015 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR RS
15764	Francisco Heloiso Ferreira de Brito	Coordenador	3	66,00

PORTARIA 016/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de fevereiro/2015. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015		
MATRÍCULA	NOME	QTDE HORAS
17065	ANA CARLA SIEBRA FARIAS	4
3765	ANA HELENA P PESSOA NEVES ARAUJO	38
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	6
1834	ANTONIA AUZENI ALBUQUERQUE SILVA	4
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	40
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	25
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	7
2652	CAETANA JUCILANE BEZERRA ARRUDA	38
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	40
9501	CASSILDA FARIAS SENA	7
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	5
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	4
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	20
16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	4
262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	5
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	4
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	4
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	8
8286	EMILIA APOLIANO LIMA	4
17022	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS	7
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	5
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	40
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	4
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	5
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	16
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	30
16481	GLEIDSON MENDES MELO	9
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	10
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	9
16504	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	6
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	8
16463	JOSENY DA SILVA LIMA	5
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	5
16506	KATIA REGINA SOARES	9
15784	KLEITON ARRUDA SALES	10
17124	LIDIANE PAIVA MELO	4
1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	18
1535	LUCIA FERREIRA ARRUDA DA COSTA	40
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	9
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	8
3327	LUIZ RODRIGUES FERREIRA	40
1731	MARGARIDA BEZERRA LINHARES	4
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	8

1416	MARIA ALDAIR SILVINO	4
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	4
16499	MARIA ANA CELIA MELO	6
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	4
919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	4
2861	MARIA CELMER RONCY	8
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	16
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	4
4708	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	4
9402	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	5
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	4
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	10
17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS	4
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	4
17032	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
9414	MARIA DILMA MONTE	4
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	9
9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	10
16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	7
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	5
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	6
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	10
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	6
1595	MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	8
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	8
16526	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	9
3038	MARIA MARLEIDE DA PONTE ROCHA	40
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	7
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	2
16503	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	4
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
16512	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS	6
16467	MORGANA FARIAS MELO	6
17061	MORGANA FARIAS MELO	4
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
8299	NORBELA FERREIRA LIMA	4
8655	NORBELA FERREIRA LIMA	4
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	9
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	14
3351	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	40
16501	RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	4
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	15
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	10
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	5
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES	5
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4

PORTARIA 017/2014 – EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de incentivo à docência a professora alfabetizadora, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matricula	Nome	Valor Anterior R\$	Valor Atual R\$
16104	Tayane Pontes Vasconcelos de Albuquerque	250	200,00

PORTARIA 051/2015 – EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0842114 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARLENE VASCONCELOS SOLON ocupante do cargo de Agente Administrativo – 8 hs matrícula 3077, na Escola Osmar de Sá Pontes – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1997 a 12 de novembro de 2002, a que faz jus, com gozo no Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 086/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0940114 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA ocupante do cargo de Professora

Readaptada – 4 hs matrícula 2624, na Escola Yedda Frota – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 18 de fevereiro de 1995 a 18 de fevereiro de 2000, a que faz jus, com gozo no período de 25 de Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 087/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0051114 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) FRANCISCA EDILEUZA CAVALCANTE VINUTO ocupante do cargo de Regente auxiliar de Ensino 2 – 4 hs matrícula 3794, na Escola José Parente Prado – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de setembro de 2008 a 01 de setembro de 2013, a que faz jus, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 088/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0750114 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) ANTONIA BARROSO LIMA ocupante do cargo de Regente auxiliar de Ensino 1 – 8 hs matrícula 1832, na Escola Paulo Aragão – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de março de 1992 a 02 de março de 1997, a que faz jus, com gozo no período de 25 de fevereiro a Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2015021305 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DAS TRABALHADORAS DO SEXO - ASTRAS. **OBJETO:** A busca da redução da disseminação de HIV/AIDS e outras DST's, entre os (as) trabalhadores(as) do sexo na cidade de Sobral, desenvolvendo um trabalho de melhoria da qualidade de vida através de oficinas e de cursos, acompanhamento psicológico, distribuição de preservativos, bem como encaminhamentos de exames de prevenção de HIV/AIDS, entre outros. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 02/02/2015 à 31/02/2015. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **DATA:** 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2015010901 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA – RSP+. **OBJETO:** Proporcionar aos portadores de HIV/AIDS um trabalho de assistência, através do oferecimento de hospedagem temporária para realização de consultas, exames e internações no Hospital de Referência Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dentre outra. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 01/02/2015 à 31/02/2015. **VALOR:** R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais). **DATA:** 02 de fevereiro de 2015.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2015 - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste

instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública para Coordenador Geral do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Idoso, RESOLVENDO: I. Informar que não foi interposto recursos contra o resultado preliminar. II. Divulgar o nome do(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção, conforme abaixo transcrito: NOME - Sandra Maria Melo Sousa; CLASSIFICAÇÃO - 1º. III – Convocar a candidata aprovada a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 27 de fevereiro de 2015. Sobral-CE, 12 de Fevereiro de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DO CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária, Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Professores do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 797482/2013). 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para contratação de Professores para ministrar exposições dialogadas no Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde. 1.2. O processo seletivo será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA 2.1. Serão ofertada 10 (dez) vagas para Professor do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde, o qual abordará as seguintes unidades de aprendizagens:

UNIDADES DE APRENDIZAGENS		Carga Horária Presencial/Facilitada
01	Práticas Corporais interfase com a clínica ampliada	20h
02	Projeto Terapêutico Singular	20h
03	Apoio Matricial	20h
04	Colaboração Interprofissional	20h
TOTAL GERAL		80h

2.2. O curso terá duração de 4 (quatro) meses. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: a) Graduado em Educação Física; b) Disponibilidade de carga horária para dedicação ao curso de acordo com o cronograma a ser estabelecido para o mesmo pela coordenação; c) Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino; e) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições básicas do Professor: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico-práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para os docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, antes do início do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d) Analisar com a coordenação do curso as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; e) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação do curso os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; f) Participar do planejamento junto com a coordenação do curso; g) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; h) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador; i) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; j) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora aula presencial/facilitada, conforme a carga horária do curso. 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. O valor da remuneração será paga após conclusão de cada módulo do curso. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda do

Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 797482/2013). 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas na Macrorregião de Saúde de Sobral, conforme determinação da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	02 à 11 /03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa: Avaliação curricular	12 e 13 /03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas, horários e locais das entrevistas individuais	13/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
2ª Etapa: Entrevista Individual	16 à 18/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	19/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	20/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final da seleção	23/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 02 à 11 de março de 2015, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida para a inscrição O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); b) Cópia do diploma de graduação expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu), expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); d) Currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO II desta Chamada Pública, com a comprovação das informações declaradas; e) Comprovante da experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família; g) Uma fotos 3x4; h) Cópia do comprovante de endereço; i) Cópia do RG e CPF; j) Cópia do título de eleitor; k) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (100 pontos) – avaliação dos títulos e documentos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (100 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório. 9.2- Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado (ANEXO II desta Chamada Pública) e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa do Processo Seletivo – Entrevista Individual 9.3.1. A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Domínio das estratégias e metodologias para desempenho da função	25 pontos
Controle emocional para o exercício da função	25 pontos
Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal	25 pontos
Capacidade para o trabalho em equipe	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.3.2. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública, devendo o candidato comparecer ao local designado com no mínimo 30 (trinta)

minutos de antecedência. 9.3.3. O não comparecimento do candidato no horário e local designado para a realização da entrevista individual implicará na sua imediata eliminação. 9.3.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocação que serão divulgadas na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco e no site <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate entre os candidatos em qualquer das fases, serão aplicados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na entrevista individual; II – Maior titulação; III – Maior Idade. 11. DOS RECURSOS 11.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 11.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 11.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 11.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 11.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 12. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 12.1. Será considerado aprovado(classificados), o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção. 12.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE e no site Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 13.4. A contratação só ocorrerá no caso de liberação dos recursos para execução do curso, por parte do Ministério da Saúde. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o Candidato aprovado/contratado e a Secretaria da Saúde/Município de Sobral, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame ou após ser convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações desta Chamada Pública e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.5 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 26 de fevereiro de 2015. Mônica de Souza Lima - Secretária de Saúde do Município de Sobral.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
<input type="checkbox"/> COORDENADOR <input type="checkbox"/> CAPACITADOR <input type="checkbox"/> PROFESSOR		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 017/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 017/2015

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconheço que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	18 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	16 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em projeto de Extensão e ou pesquisa na área da saúde e educação	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 80h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 02 anos contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada período de 6 meses (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETÁRIO DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO TÉCNICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Secretária da Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, tende em vista a conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado para Secretário da Primeira Etapa do Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde, RESOLVE HOMOLOGAR em todos os seus termos, o resultado final da seleção, regulada pela Chamada de Seleção Pública de nº 002/2015, publicado no dia 10/02/2015 - na IOM e no dia 11/02/2015 - no DOU, conforme relação abaixo transcrita, para que surtam os seus efeitos jurídicos legais. Publique-se, divulga-se, cumpra-se. Sobral- CE, 26 de fevereiro de 2015. Mônica Souza Lima Secretária da Saúde de Sobral.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andrea Silva Brasil	1ª Classificada
Bruna Pereira	1ª Classificável
Alex Duarte de Araújo	2ª Classificável

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE A Secretária da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária, Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Coordenador(a) do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 797482/2013). 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para Coordenador do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde. 1.2. O processo seletivo será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA Será ofertada 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: a) Graduado em Educação Física; b) Formação específica na área da Estratégia Saúde da Família (Pós graduação stricto sensu ou lato sensu); c) Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para dedicação ao curso; d) Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino; f) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador: a) Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos professores do curso; b) Apresentar à Coordenação de Educação Permanente relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; c) Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização do curso; d) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; e) Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; f) Cumprir a carga horária estabelecida por este Instrumento para a execução do Curso; g) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 09 (nove) meses, durante o qual será pago a título de remuneração pelo serviço prestado o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda do Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 797482/2013). 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas na Macrorregião de Saúde de Sobral, conforme determinação da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	02 à 11 /03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa: Avaliação curricular	12 e 13/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas, horários e locais das entrevistas individuais	13/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
2ª Etapa: Entrevista Individual	16 à 18/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	19/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	20/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final da seleção	23/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 02 à 11 de março de 2015, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida para a inscrição O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); b) Cópia do diploma de graduação expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu), expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); d) Currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO II desta Chamada Pública, com a comprovação das informações declaradas; e) Comprovante da experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família; g) Uma fotos 3x4; h) Cópia do comprovante de endereço; i) Cópia do RG e CPF; j) Cópia do título de eleitor; k) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (100 pontos) – avaliação dos títulos e documentos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (100 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório. 9.2- Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado (ANEXO II desta Chamada Pública) e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa do Processo Seletivo – Entrevista Individual 9.3.1. A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Domínio das estratégias e metodologias para desempenho da função	25 pontos
Controle emocional para o exercício da função	25 pontos
Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal	25 pontos
Capacidade para o trabalho em equipe	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.3.2. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública, devendo o candidato comparecer ao local designado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. 9.3.3. O não comparecimento do candidato no horário e local designado para a realização da entrevista individual implicará na sua imediata eliminação. 9.3.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocações que serão divulgadas na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 –

Junco e no site <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate entre os candidatos em qualquer das fases, serão aplicados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na entrevista individual; II – Maior titulação; III – Maior Idade. 11. DOS RECURSOS 11.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 11.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 11.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 11.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 11.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 12. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 12.1. Será considerado aprovado(classificados), o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção. 12.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE e no site Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 13.4. A contratação só ocorrerá no caso de liberação dos recursos para execução do curso, por parte do Ministério da Saúde. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o Candidato aprovado/contratado e a Secretaria da Saúde/Município de Sobral, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame ou após ser convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações desta Chamada Pública e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.5 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 26 de fevereiro de 2015. Mônica de Souza Lima - Secretária de Saúde do Município de Sobral.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
<input type="checkbox"/> COORDENADOR <input type="checkbox"/> CAPACITADOR <input type="checkbox"/> PROFESSOR		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 015/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 015/2015

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconheço que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	18 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	16 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em projeto de Extensão e ou pesquisa na área da saúde e educação	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 80h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 02 anos contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada período de 6 meses (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CAPACITADOR DO CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE A Secretária da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária, Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Contratar profissional de nível superior para capacitar professores que irão mostrar as exposições dialogadas no Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 797482/2013).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para Capacitador do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde.
1.2. O processo seletivo será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA
2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 horas semanais, para executar a atribuição de capacitar 10 (dez) professores do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde, com base nas seguintes unidades de aprendizagem:

UNIDADES DE APRENDIZAGENS	
01	Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Educação Popular em Saúde
02	Musicalidade e Didática em Práticas Corporais
03	Práticas Corporais e temáticas transversais: Lazer e Alimentação
04	Trabalho em Equipe nas Práticas corporais e Grupos na Estratégia Saúde da Família

2.2. O candidato selecionado terá ainda a atribuição de desenvolver o guia do curso, que será utilizado pelos professores da disseminação das práticas com os alunos que participarão do curso.

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: a) Graduado na área da saúde; b) Formação específica na área da Estratégia Saúde da Família (Pós graduação stricto sensu ou lato sensu); c) Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para dedicação ao curso; d) Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino; f) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Capacitador: a) Desenvolver e validar junto a coordenação do curso a construção do guia teórico/prático de acordo com os princípios pedagógicos e metodológicos da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Capacitar os facilitadores do curso, na utilização do guia teórico/prático como ferramenta de ensino para o desenvolvimento do curso; c) Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; d) Cumprir a carga horária estabelecida por este Instrumento para a execução do Curso; e) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso.

5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO
5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 02 (dois) meses, durante o qual será pago a título de remuneração pelo serviço prestado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais.
5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda do Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 797482/2013).

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas no Município de Sobral-CE.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	02 à 11 /03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa: Avaliação curricular	12 e 13/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas, horários e locais das entrevistas individuais	13/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br
2ª Etapa: Entrevista Individual	16 à 18/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	19/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br
Recurso referente à resultado preliminar	20/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final da seleção	23/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br

8. DA INSCRIÇÃO
8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 02 à 11 de março de 2015, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE.
8.2 – Da documentação exigida para a inscrição O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); b) Cópia do diploma de graduação expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu), expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); d) Currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO II desta Chamada Pública, com a comprovação das informações declaradas; e) Comprovante da experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família; g) Uma fotos 3x4; h) Cópia do comprovante de endereço; i) Cópia do RG e CPF; j) Cópia do título de eleitor; k) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino.
8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição.
8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
8.5. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada.
8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo.

9. DO PROCESSO SELETIVO:
9.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (100 pontos) – avaliação dos títulos e documentos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (100 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório.
9.2- Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado (ANEXO II desta Chamada Pública) e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
9.3. Da Segunda Etapa do Processo Seletivo – Entrevista Individual
9.3.1. A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Domínio das estratégias e metodologias para desempenho da função	25 pontos
Controle emocional para o exercício da função	25 pontos
Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal	25 pontos
Capacidade para o trabalho em equipe	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.3.2. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública, devendo o candidato comparecer ao local designado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.
9.3.3. O não comparecimento do candidato no horário e local designado para a realização da entrevista individual implicará na sua imediata eliminação.
9.3.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocatórias que serão divulgadas na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco e no site <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br>

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate entre os candidatos em qualquer das fases, serão aplicados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na entrevista individual; II – Maior titulação; III – Maior Idade.

11. DOS RECURSOS
11.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.
11.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
11.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente.
11.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.
11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.
11.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado a época da inscrição.

12. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:
12.1. Será considerado aprovado (classificados), o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção.
12.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da

Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE e no site Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 13.4. A contratação só ocorrerá no caso de liberação dos recursos para execução do curso, por parte do Ministério da Saúde. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o Candidato aprovado/contratado e a Secretaria da Saúde/Município de Sobral, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame ou após ser convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações desta Chamada Pública e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.5. Os direitos sobre o guia a ser desenvolvido pelo capacitador, pertencerão única e exclusivamente a Secretaria da Saúde de Sobral-CE, a qual poderá livremente explorar, reproduzir, modificar, divulgar, bem como utilizar da maneira que lhe convier o referido guia. 14.5 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 26 de fevereiro de 2015. Mônica de Souza Lima - Secretária de Saúde do Município de Sobral.

ANEXO II - CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconheço que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	18 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	16 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em projeto de Extensão e ou pesquisa na área da saúde e educação	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 80h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 02 anos contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada período de 6 meses (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 1082014-1 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Boulevard João Barbosa, nº 988, Centro, CEP: 62.010-190, fone: (888) 3611-7473, (88) 9623-7425, inscrito no CNPJ nº 12.652.499/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 2003031000253 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 310.674.333-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Cel. Arlindo Vieira de Almeida nº 233, Junco, CEP:62.030-490. 1- CLAUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
TEL. Fixo: ()	Celular ()	
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
<input type="checkbox"/> COORDENADOR <input type="checkbox"/> ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO <input type="checkbox"/> PROFESSOR		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 016/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 016/2015
Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CONTRATADO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 1042014-1 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA A.C. AZEVEDO FILHO-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa A.C. AZEVEDO FILHO-ME, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Menino Deus, nº 275, Centro, CEP: 62.010-310, fone: (88) 3611-2357, inscrito no CNPJ nº 06.265.510/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procurador o Sra. SANDRAMARIA DE AZEVEDO LINHARES, brasileiro, portador do RG nº 2007031028037 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 234.830.323-04, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Joaquim Lopes nº 980, centro. 1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – CONTRATANTE - SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES – CONTRATADO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 1162014-5 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA JOAO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra.

FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa JOAO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME, com sede na cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, sito à Rua José Leônicio da Ponte, nº 101, Centro, CEP: 62.150-000, fone: (85) 9671-4950, inscrito no CNPJ nº 10.516.808/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante neste ato por seu procurador o Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO, brasileiro, portador do RG nº 8903002026100 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 122.365.863-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Rua Barão de Aracati nº 2429, Apto. 201, Joaquim Távora, CEP: 60.115-082 1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – CONTRATANTE FRANCISCO EDIR CARNEIRO – CONTRATADO.

ERRATA - ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 002/2015 - Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior		
TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado. 5(cinco) pontos por curso, limitado a dois cursos.	5	10
2. Diploma e/ou Certidão Graduação	7	7
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.(excluindo-se as especializações, mestrados ou doutorados)	2	4
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, , limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0(dois) pontos por ano.	2	10
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1(um) ponto por ano.	1	3
Observações:		
1- Os pontos referentes aos itens 1 e 2 (para nível superior) são cumulativos;		
2- No item 7 (nível médio e superior) não serão consideradas as experiências pontuadas no item 6.		

SELEÇÃO PÚBLICA – Edital 001/2015
RESULTADO FINAL
ASSESSOR JURÍDICO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	KARINE RIBEIRO DA SILVA	45	45	90
2	GIULIANO DIAS ARAUJO VASCONCELOS	34	40	74

ASSISTENTE SOCIAL (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERNANDES	50	45	95
2	ELAINE GOMES BÔTO	50	45	95
3	CLEVERSON FELIPE DA SILVA FERREIRA	50	40	90
4	KELLY CUNHA FREIRE	37	50	87
5	MARIA MICHELE DE SOUSA	46	40	86
6	MARIA DO SOCORRO ALVES PATROLINO	50	35	85
7	RITA DE CÁSSIA PEREIRA BEZERRA	34	50	84
8	GLEYCIANE SANTIAGO RIPARDO	38	45	83
9	CLÁUDIA MARIA FEITOSA ROCHA	33	50	83
10	ROMÁRIO GOMES VASCONCELOS	37	45	82
11	GLADSTON FERREIRA DA SILVA	37	45	82
12	SILVIA MARIA LIMA	37	45	82
13	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	32	50	82
14	SÁSKIA TANDARA PASSOS LINHARES	31	50	81
15	BRIGIDA EARLY LIMA PEREIRA	35	45	80
16	ELAINE CRISTINA BRITO CARDOSO	30	50	80
17	MARIA CARLIANE COSTA MORAES	38	40	78
18	LARISSA BASTOS DOS SANTOS ROCHA	25,5	50	75,5
19	MILENA MARTINS DE CARVALHO	24	50	74
20	ILANY LARA MENDES SIQUEIRA	22,5	50	72,5

ASSISTENTE SOCIAL (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
21	MARIA JOSÉ SOUSA LINHARES	20	50	70
22	ANTONIA ROBISTÊNIA BEZERRA DE SOUZA	27	43	70
23	IARA LEITE SOUSA	50	18	68
24	ADILIA OLIVEIRA ALVES	33	35	68
25	MONIKA BARROS ZUREK	38	30	68
26	CLEICIANE MARQUES BRAGA	38	30	68
27	ALLANA MARIA FERREIRA GOMES	37	30	67
28	MARIA DO CARMO PESSOA PONTE	31	35	66
29	MARIA ELENA DA SILVA	40	25	65
30	ALESSANDRA CARVALHO NOBREGA DUARTE	40	25	65
31	SANDRA MARIA DE FRANÇA	44	20	64
32	SABRICIA DE FÁTIMA SOUZA ALBUQUERQUE	37	25	62
33	YANAMARA LINHARES ARAGÃO	37	25	62
34	JESSICA EDNA SILVEIRA MUNIZ	30	31	61
35	YANNA JULIANE GOMES LOIOLA	20,5	40	60,5
36	MARIA ADELAIDE DE PAULO SÁ	35	25	60
37	THAMIRES MENEZES DE ABREU XAVIER	32	28	60
38	LUANA MENEZES DE ALMEIDA	28	32	60
39	MARIANNY DE CASTRO MOREIRA	25,5	34	DESCLASSIFICADO
40	DEBORA MARIA XIMENES FONTENELE	26	33	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
41	MARIANA TAVARES FIGUEIRA	27	28	DESCLASSIFICADO
42	ROBERTA VASCONCELOS CARNEIRO	24,5	30	DESCLASSIFICADO
43	CIBELLE SABOYA PEREIRA	21	33	DESCLASSIFICADO
44	SARA AGUIAR PORTELA	24	30	DESCLASSIFICADO
45	CRISTIANA MOURA DA PONTE	21,5	30	DESCLASSIFICADO
46	SOCORRO ELI RIBEIRO	30	20	DESCLASSIFICADO
47	LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE	29	20	DESCLASSIFICADO
48	ROSA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	24	25	DESCLASSIFICADO
49	SOCORRO EMANUELA NUNES DA SILVA	28	20	DESCLASSIFICADO
50	MARIA SABRYNA SANFORD FROTA NOBREGA	28	20	DESCLASSIFICADO
51	ERIKA FREIRE DE SOUZA	23	25	DESCLASSIFICADO
52	ANA EDENIA DO MONTE	23	25	DESCLASSIFICADO
53	FRANCISCO TEMOTEO ALVES DA SILVA	27	20	DESCLASSIFICADO
54	ANA JANAINA BRAZ TOMAZ	21	25	DESCLASSIFICADO
55	JULIANA DOS PRAZERES FERREIRA	31	11	DESCLASSIFICADO
56	FRANCISCA DE SOUSA FARRAPOS	22	20	DESCLASSIFICADO
57	KARLA JANAINA CAVALCANTE FEIJÃO	26	15	DESCLASSIFICADO
58	FRANCISCA SOLANGE RODRIGUES MARTINS	20	20	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE TEC NIVEL MEDIO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	RAFAEL DE SENA VICENTE	44	45	89
2	SAMUEL LUCAS BEZERRA SOUZA	48	40	88
3	ISABEL LAENE RODRIGUES MOTA	43	45	88
4	CARLA NAGILA SOUSA RIPARDO	46	40	86
5	ALLANA ARAUJO VASCONCELOS	41	45	86
6	MEIRILANE CRUZ ADEODATO CARNEIRO	35	50	85
7	SOLANGE CAVALCANTE DE SOUSA	44	40	84
8	OSCAR VASCONCELOS LOPES	42	40	82
9	CRISTIANE MATEUS BASTOS	40	40	80
10	GERARDO DAVID BARBOSA	40	40	80
11	ANTONIA GLEICKELLE ALVES	46	30	76
12	MARIA CARMIRENE FIGUEREDO VASCONCELOS	25	50	75
13	MICHELI LOPES DE MESQUITA	24	50	74
14	LARA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	32	40	72
15	FRANCISCO ARIMATEA VIANA	46	25	71
16	ANA PAULA MONTEIRO LOPES	46	25	71
17	LUCILENE BOTO PRADO	44	25	69
18	EVANDRO DE SALES SOUSA	44	25	69
19	SUYANE NAYARA CONSTANCIO DE OLIVEIRA	43	25	68
20	GEORGE PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	42	25	67

ASSISTENTE TEC NIVEL MEDIO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
21	JOSE LUCAS BARROS BRAGA	32	35	67
22	CARLOS VAGNER DA CONCEIÇÃO GOMES	27	40	67
23	FELIPE ANDERSON SALES DE SOUSA	41	25	66
24	FRANCISCO DORIEDISON ALBUQUERQUE DE SOUSA	50	15	65
25	VERA FATIMA DE OLIVEIRA	40	25	65
26	ADAILTON OLIVEIRA GOMES	40	25	65
27	ERICA LIRA LINHARES	30	35	65
28	MARIA LUIZA DE VASCONCELOS	44	20	64
29	RENIO ISLEY DE ARAÚJO	34	30	64
30	CARLA THIARA DE ARAUJO SOUSA	34	30	64
31	MANOEL LIMA DOS SANTOS JUNIOR	29	35	64
32	JOSE AGUIAR PONTE NETO	48	15	63
33	MARIA VALERIA JUNIOR SIQUEIRA	48	15	63
34	JOANA DE VASCONCELOS FERREIRA	42	20	62
35	FABIANA MARIA GOMES DE SOUSA LIMA	32	30	62
36	JOAO PAULO DE SOUSA NETO	32	30	62
37	ERILENE ARAUJO DA SILVA	46	15	61
38	FRANCISCA LILIANE ARRUDA MESQUITA DE SOUSA	41	20	61
39	ELCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	31	30	61
40	JESUS CARLOS RODRIGUES	31	30	61

ASSISTENTE TEC NIVEL MEDIO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
41	FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO ABREU	26	35	61
42	ANTONIO JUSCELINO DE SOUSA SANTOS	40	20	60
43	ENA SUZANA DA SILVA PONTES	30	30	60
44	KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO	29	31	60
45	ROMULO HALLEY GONÇALVES DE MEDEIROS	27	33	60
46	GERLUZA FERREIRA DE SOUSA	25	35	60
47	VANADIA FARIAS DA SILVA	25	35	60
48	ANA CAROLINDA PESSOA OLIVEIRA	44	15	DESCLASSIFICADO
49	BRUNA DE BRITO SOUSA	44	15	DESCLASSIFICADO
50	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ ALBUQUERQUE	48	10	DESCLASSIFICADO
51	ANA MILENA CESAR LIMA	38	20	DESCLASSIFICADO
52	LUANA ELISA FROTA BARROS	28	30	DESCLASSIFICADO
53	ORLEANDO SILVA DE ANDRADE	47	10	DESCLASSIFICADO
54	ANTONIO WESCLA VASCONCELOS BRAGA	47	10	DESCLASSIFICADO
55	NATIELE BRAGA MOITA	42	15	DESCLASSIFICADO
56	LEIDIANE DE SOUSA	42	15	DESCLASSIFICADO
57	MARIA NICE DE BRITO ARAGÃO	46	10	DESCLASSIFICADO
58	FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA	41	15	DESCLASSIFICADO
59	ROSIMARY ALMEIDA MOUTA	36	20	DESCLASSIFICADO
60	EUDES LIMA NETO	36	20	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE TEC NIVEL MEDIO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
61	PATRICK CRUZ ADEODATO CARNEIRO	26	30	DESCLASSIFICADO
62	MARIA JULIANA MOTA SILVA	45	10	DESCLASSIFICADO
63	DEBORAH PINTO LOPES	45	10	DESCLASSIFICADO
64	TIAGO VITO DA SILVA	40	15	DESCLASSIFICADO
65	MARIA DO LIVRAMENTO FREIRES DOS SANTOS	40	15	DESCLASSIFICADO
66	ANDREA ALMEIDA SABOIA PARENTE	40	15	DESCLASSIFICADO
67	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SILVA	35	20	DESCLASSIFICADO
68	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA	35	20	DESCLASSIFICADO
69	JANIO TELES CARDOSO	44	10	DESCLASSIFICADO
70	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA	34	20	DESCLASSIFICADO
71	FRANCISCO JOSE BATISTA ROCHA	48	5	DESCLASSIFICADO
72	FRANCISCO RAFAEL SIQUEIRA RIBEIRO	38	15	DESCLASSIFICADO
73	EMANUELE DIAS LIMA	33	20	DESCLASSIFICADO
74	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUSA	33	20	DESCLASSIFICADO
75	MICHELI NAYARA CAVALCANTE GOMES	23	30	DESCLASSIFICADO
76	FRANCISCO JOSE MARTINS MACHADO FILHO	32,5	20	DESCLASSIFICADO
77	ALEX DUARTE DE ARAUJO	32	20	DESCLASSIFICADO
78	JOSEANE DE SOUSA SIQUEIRA	32	20	DESCLASSIFICADO
79	MARIA NENATA SILVEIRA	32	20	DESCLASSIFICADO
80	HELAINA MARIA ARRUDA GOMES	22	30	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE TEC NIVEL MEDIO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
81	MARIA EVELINE MOREIRA	31	20	DESCLASSIFICADO
82	FRANCISCA MARLI AIRES RICARDO	30	20	DESCLASSIFICADO
83	FRANCIMARA SOUSA DA PONTE	30	20	DESCLASSIFICADO
84	LUCIA DE FATIMA BRAGA GASPAR	34	15	DESCLASSIFICADO
85	CONCEIÇÃO GLAUCIVANE ABREU PINTO	33	15	DESCLASSIFICADO
86	FRANCISCA RONIELE SOUZA CANDIDO	28	20	DESCLASSIFICADO
87	ANTONIO VENICIOS LOPES	32	15	DESCLASSIFICADO
88	JOÃO BATISTA ARAÚJO MONÇÃO	32	15	DESCLASSIFICADO
89	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO	32	15	DESCLASSIFICADO
90	FRANCISCO ANDERSON BALBINO	32	15	DESCLASSIFICADO
91	MARCOS EVAIR OLIVEIRA DUARTE	32	15	DESCLASSIFICADO
92	CAROLINE LOPES CRUZ	27	20	DESCLASSIFICADO
93	ELIVANA ALVES TEIXEIRA	31	15	DESCLASSIFICADO
94	PATRICIA ARAUJO LIMA	26	20	DESCLASSIFICADO
95	MARIA LIA BARBOSA COSTA	29	15	DESCLASSIFICADO
96	JACKSON MARTINS MIRANDA	28	15	DESCLASSIFICADO
97	MARIA DE JESUS PEREIRA	26	15	DESCLASSIFICADO
98	FRANCISCA QUELIANE DUARTE FERREIRA	26	15	DESCLASSIFICADO
99	NIVIA MARIA GOMES SALVIANO	23	15	DESCLASSIFICADO

AUX ADMINISTRATIVO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	CLAISON PEREIRA DA COSTA	41	45	86
2	ANA CIRA DE AGUIAR VIEIRA	32	50	82
3	FRANCISCA ARYANA MONTE DE ASSIS	36	45	81
4	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	31	50	81
5	MARIA VALDENIA CRUZ DE SOUSA	31	50	81
6	ALLAN RODRIGUES MATOS	30	50	80
7	MARIA ERLANE DE SOUSA SANTOS	34	45	79
8	JOSE WILSON MESQUITA DE OLIVEIRA	40	39	79
9	SOLANGE GOMES DA SILVA	34	42	76
10	MARA NAUANNY LOURENÇO MENDES	35	40	75
11	BONYEKSON VASCONCELOS FREITAS	25	50	75
12	ROCHELI DE ALBUQUERQUE SILVA	25	50	75
13	RAFAEL CARLOS DO NASCIMENTO FARIAS	34	40	74
14	JAQUELINE MARTINS LOPES	33	40	73
15	JOELMA DE ARAUJO SOUSA	22	50	72
16	ANA CLAUDIA MELO SILVA	41	30	71
17	DANIELE TOMAZ DE OLIVEIRA	40	30	70
18	LEIRIANE TEIXEIRA TEODOSIO	20	50	70
19	ANA CLAUDIA DE LIMA ALVES	23	45	68
20	DHEYSE DE VASCONCELOS SOUZA	23	45	68

AUX ADMINISTRATIVO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
21	FRANCISCO ELSON LINHARES MARTINS DO VALE	37	30	67
22	DANIEL MAGNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	21	45	66
23	ILA MARIA RIPARDO ARAUJO	36	29	65
24	IDELFONSO SOUSA SANTOS	34	30	64
25	KESSIANA FARIAS DE MORAIS	34	30	64
26	JOSE ADELTON DE SOUZA CASTRO	34	30	64
27	ANA CARLA CARNEIRO E SILVA	21	42	63
28	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	32	30	62
29	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	22	40	62
30	BRENDA DA SILVA AVELINO	22	40	62
31	MARIA JARLENE LIRA DOS SANTOS	31	30	61
32	FRANCISCA ROSIANE ALBUQUERQUE PIMENTEL	31	30	61
33	VICTOR CARLOS DUARTE RIBEIRO	26	35	61
34	JONAS BASTOS XI MENES	26	35	61
35	JESSICA ALVES GOMES	21	40	61
36	MARIA CAROLINE SANTANA GOMES	40	20	60
37	ISMAEL FERNANDES RODRIGUES SILVA	28	32	60
38	RAI GOMES FRANÇA	25	35	60
39	ZAMMES EMANUEL GOMES ARAUJO	25	35	60
40	ANA KELLY CARLOS DO NASCIMENTO	24	36	60

AUX ADMINISTRATIVO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
41	TATIANE CARNEIRO DO VALE	33	27	60
42	IZA MARA DE SOUZA LOPES	38	20	DESCLASSIFICADO
43	FELIX DAVID LIMA DOS SANTOS	38	20	DESCLASSIFICADO
44	GESSIK KOLLER DANTAS GOMES	37	20	DESCLASSIFICADO
45	FRANCISCA EDNA MONTE	37	20	DESCLASSIFICADO
46	MICHELE PEREIRA DE FRANÇA	21	36	DESCLASSIFICADO
47	ANDREA RODRIGUES CLEMENTE MOREIRA	36	20	DESCLASSIFICADO
48	ANTONIA ERONILDES PEREIRA FURTADO	35	20	DESCLASSIFICADO
49	LUCILEIDE GONÇALVES DA SILVA	24	30	DESCLASSIFICADO
50	MARIA DO ROSARIO DE BRITO	23	30	DESCLASSIFICADO
51	ANA GERMANA RODRIGUES DE SOUSA	23	30	DESCLASSIFICADO
52	TERESA CRISTINA SOUSA FROTA	22	30	DESCLASSIFICADO
53	ANDREIA RODRIGUES ALVES	31	20	DESCLASSIFICADO
54	FRANCISCA LISANGELA RIPARDO NUNES	31	20	DESCLASSIFICADO
55	FABIOLA SILVA DE AGUIAR	30	20	DESCLASSIFICADO
56	ANA SHEILA GOMES GONÇALVES	30	20	DESCLASSIFICADO
57	DANILLO MESQUITA FRANCO	30	20	DESCLASSIFICADO
58	MIRNA KELLY SOARES CASTRO	20	30	DESCLASSIFICADO
59	APARECIDA IDAYANE DA SILVA	29	20	DESCLASSIFICADO
60	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	27	20	DESCLASSIFICADO

AUX ADMINISTRATIVO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
61	ROSANA DO NASCIMENTO SILVA	27	20	DESCLASSIFICADO
62	JOSE FABIO COSTA VIEIRA	27	20	DESCLASSIFICADO
63	MARIA MARCIA DOS SANTOS	27	20	DESCLASSIFICADO
64	ORLANIRA SAMPAIO SILVA	27	20	DESCLASSIFICADO
65	JOSE LUCAS FERREIRA SOUSA	26	20	DESCLASSIFICADO
66	ALISSON LEONAM ABRIGIO DA COSTA	26	20	DESCLASSIFICADO
67	BEATRIZ MOUTA DE MOURA	26	20	DESCLASSIFICADO
68	FRANCISCA AZEVEDO DE AGUIAR SILVA	26	20	DESCLASSIFICADO
69	NICIANE BRITO ARAGAO	25	20	DESCLASSIFICADO
70	KATIANE ROCHA SOUSA	25	20	DESCLASSIFICADO
71	FRANCISCA LEIDIANIA SALES VASCONCELOS	25	20	DESCLASSIFICADO
72	PAULO NAJARO RIPARDO DE OLIVEIRA	24	20	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	TANIA MARIA SOUZA CEDRO	38	41	79
2	CARLOS JEAN ARRUDA BEZERRA	33	45	78
3	PAULO AMILSON MENDES CARNEIRO	27	50	77
4	REGINA GOMES DE SOUSA	26	50	76
5	BENEDITO WAGNER DE SOUSA MARTINS	30	45	75
6	GISELDA SILVA DE SOUSA	25	50	75
7	JOSE MOACIR PEREIRA RIPARDO	25	50	75
8	MASCILENA FERREIRA LIMA	25	50	75
9	MARIA ERONILDA ESTAVAM	25	50	75
10	ANA CLEA ARAGÃO DE SALES	25	50	75
11	HERLY RODRIGUES MATOS	25	50	75
12	ALBANIZA DE NAZARE OLIVEIRA	32	43	75
13	ODAIR JOSE FIRMO OLIVEIRA	24	49	73
14	AURILENE SOUSA DOS SANTOS	22	50	72
15	OVERLANDIO DA SILVA ARAUJO	24	47	71
16	JARBAS MOURA ARAUJO	29	42	71
17	GUTHIERRE SILVA BRAGA	24	47	71
18	MARIA INEZ VIANA GONÇALVES	32,5	38	71
19	ROCILDA CESARIO DA SILVA	19	50	69
20	MARTA SILVA FROTA	21	47	68
21	GERLANE SILVA NASCIMENTO	30	38	68
22	JULIO CESAR LIRA FROTA	28	40	68
23	MARIA FRANCINETE DA SILVA	31	37	68
24	ANA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	26	42	68
25	MARIA LUCILENE DOMINGOS RIPARDO	28	40	68
26	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	29	39	68
27	SEBASTIÃO MARQUES NETO	24	44	68

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
28	PRISCILA RUTH LIBERATO	23	45	68
29	DAVI ANDRE ALVES BEZERRA	23	45	68
30	CRISTIANE DE LIRA SILVA	30	38	68
31	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA LIMA	18	49	67
32	VALDERI DOS SANTOS JACINTO	22	45	67
33	RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS	22	45	67
34	ANGELA MARIA CRISPIM ARAUJO	31	35	66
35	PAULO JANDER POLICARPO DA SILVA	21	45	66
36	FRANCISCO DEMILSON PEREIRA ARAÚJO	25	40	65
37	ANA PAULA MARTINS PEREIRA	25	40	65
38	ANE THAIS PEREIRA MENDES	20	45	65
39	FRANCINEUDA FLORENCIO VIEIRA	20	45	65
40	CICERA FRANÇA DE SOUSA	24	40	64
41	JAMILLY MARIA DO NASCIMENTO COSTA	24	40	64
42	LUZIVANIA MARIA DE PAULA SALES	24	40	64
43	MARIA FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA	19	45	64
44	CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA	19	45	64
45	SILVANA LUCAS ALVES	38	25	63
46	ANA CELIA CIPRIANO NASCIMENTO	33	30	63
47	CARINA MARIA CONSTANCIO LOPES	23	40	63
48	MARIA ELITANIA DE SOUSA MUNIZ	20	43	63
49	EDIPO CAVALCANTE DE SOUSA	18	45	63
50	MARIA GLEICIANA PORFIRIO DE SOUSA	22	40	62
51	MARIA JOSE MACHADO DE SOUSA	22	40	62
52	VALCLECIA DE SOUSA	22	40	62
53	FRANCISCO WALDINAR SIQUEIRA LOPES	17	45	62
54	ANTONIO JOSIAN DUARTE LIMA	17	45	62

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
55	SANIA MARA ALVES DUARTE	17	45	62
56	DANIELE DA SILVA SOUSA	25	35	60
57	ROSA MARIA OLIVEIRA MENDES	25	35	60
58	LUCIA CLECIA DO NASCIMENTO	23	37	60
59	FRANCISCA JAQUELINE MENDES	23	37	60
60	MARIA LUZIA SILVA MATIAS	22	38	60
61	MARIA LEIDIANE CARVALHO ALBUQUERQUE	22	38	60
62	RAIMUNDA RAQUEL BRAGA DA COSTA	20	40	60
63	GERLANIA PEREIRA DA SILVA	19	41	60
64	FRANCISCA ALINE GOMES DA SILVA FERREIRA	19	41	60
65	ANA CARLA DE LIMA GOMES	19	41	60
66	RENATO DE SOUSA PRUDENCIO	18	42	60
67	FRANCISCO WILLIAMS DO CARMO SILVA	15	45	60
68	ANA EMILIA MARQUES	24	35	59
69	FRANCISCA ELISABETE VIANA	24	35	59
70	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE PAULA	23	35	58
71	RITA DA SILVA COSTA	18	40	58
72	FRANCISCA YANA TAVARES DA SILVA	18	40	58
73	LIDUINA MARIA MENDES DE PAULA	15	43	58
74	RITA MARIA LIRA DE SOUSA	15	43	58
75	ANA CARMEM OLIVEIRA VERAS	13	45	58
76	RAIMUNDA SILVA PAIVA	13	44	57
77	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGUES RIPARDO	22	35	57
78	FRANCISCA MARKEILANE RICARDO DE SOUSA	22	35	57
79	MARIA DANIELLE EUFRASIO VASCONCELOS	16	40	56
80	MARIA CLENILDA ALVES FRANCA	17	38	55
81	FRANCISCA LUCIANA PESSA EUGENIO	12	40	52

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
82	MARIA AILA RIPARDO NEVES	27	24	51
83	CLEONILCE DA SILVA SOUSA	16	34	50
84	JANAINA OLIVEIRA BEZERRA MENDES	16	34	50
85	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS BARROSO	16	34	50
86	EDILINA DE SOUSA FERNANDES	16	34	50
87	MATHEUS BRENO DO NASCIMENTO SALES	16	34	50
88	SANDRA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	12	38	50
89	CLAUDIANE ARAGÃO DE SALES	22	25	47

AUXILIAR DE CUIDADOR (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	MARIA DE FATIMA FURTADO DA SILVA	18	50	68
2	JESSICA DAIANA COSTA SILVA	22	45	67
3	MARIA ELIZELDA CARDOSO PINTO	16	50	66
4	FRANCISCA JOSELINE SABINO DE SOUSA	19	45	64
5	ELBA DE SÁ GOMES	24	37	61
6	JULIETE SOUSA RODRIGUES	24	37	61
7	MARIA VILANI DE SOUSA FERREIRA	20	40	60
8	POLIANA MARCEL DA SILVA	25	34	59
9	JANECLÉIA DA SILVA SOUSA	14	44	58
10	BENEDITA CLARA MORAES DE BRITO	15	40	55
11	FRANCISCA MIGUEL DA SILVA	20	34	54
12	MARIA APARECIDA BRAGA	17	37	54
13	ALAILTON FERNANDES COSTA	23	28	51
14	JOAO PAULO OLIVEIRA MARÇAL	12	39	51
15	WILLIAM DOUGLAS DE SOUSA SANTOS	18	32	50

CUIDADOR (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	FILOMENA ANDRADE CORDEIRO	43	45	88
2	ROSANGELA FERREIRA LIMA SOUSA	32	45	77
3	CINTIA ROCHA MAGALHAES	30	45	75
4	MARIA HOZANA DE SOUZA	27	45	72
5	CLEANE SILVA MELO	26	45	71
6	LUCINEIDE FERREIRA SOUSA	21	50	71
7	JOANA DARC FIRMINO DA COSTA	40	30	70
8	FABIANA KELVIA FIRMO DE OLIVEIRA	24	46	70
9	HANIEL PINTO FORTUNA	30	40	70
10	JOAO ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	20	50	70
11	MARIA AILA DE SOUSA FERREIRA	20	50	70
12	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20	50	70
13	MARIA DE FATIMA SOUSA MARIANO	35	30	65
14	MARCILEA APOLONIA GONDINHO SANTOS	32	30	62
15	JARDERLANDIA DOS SANTOS NASCIMENTO	21	39	60
16	MARIA DE FATIMA SILVA	21	39	60

MOTORISTA (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	FRANCISCO STALLONE DE PAIVA MATOS	42	50	92
2	FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO FILHO	40	45	85
3	EDILSON MARIANO DA SILVA	40	45	85
4	FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA MELO	31	45	76
5	RAYONE DA SILVA LIMA	30	45	75
6	FRANCISCO MARCOS DA COSTA	34	40	74
7	GLEUDSON RODRIGUES OLIVEIRA	27	45	72
8	ARISTIDES VERAS DO NASCIMENTO	27	45	72
9	JAILSON FERNANDES DE MESQUITA	22	50	72
10	JULIO CESAR DE SOUSA NASCIMENTO	21	50	71
11	RONDNELLE MESQUITA MELO	21	50	71
12	JANDERSON LIMA COUTINHO	20	50	70
13	FRANCISCO RAIMUNDO PONTE SILVA	23	45	68
14	JULIO CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	23	45	68
15	REGINALDO DA SILVA SALES	37	30	67
16	RUBENS DIAS SOUSA	27	40	67
17	JOSE EDNEY SILVA RODRIGUES	22	45	67
18	ALBERI SOUSA DO NASCIMENTO	30	35	65
19	JOSE DE ANCHIETA FERREIRA PEREIRA	29	35	64
20	RAIMUNDO MARLON OLIMPIO BEZERRA	29	35	64

MOTORISTA (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
21	RODECI CANDIDO DA SILVA	28	35	63
22	LUCIEDIS PAULA OLIVEIRA	23	40	63
23	ANTONIO ESTANISLAU LOURENÇO ALVES	22	40	62
24	ANTONIO CARLOS FROTA PONTE	21	40	61
25	JOSE REGINALDO SOUSA DUARTE	20	40	60
26	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SOARES	24	35	DESCLASSIFICADO
27	CARLOS JOSE MARREIRO	21	35	DESCLASSIFICADO
28	FRANCISCO RONES GOMES RODRIGUES	20	35	DESCLASSIFICADO
29	JOSE ALDEMIR LOPES	20	35	DESCLASSIFICADO
30	FRANCISCO WILLIAMS DE SOUSA SANTOS	23	30	DESCLASSIFICADO
31	ELZU ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	23	30	DESCLASSIFICADO
32	LUIS ROMILDO CAFF	29	20	DESCLASSIFICADO
33	ANTONIO FABIO PEREIRA AGOSTINHO	25	17	DESCLASSIFICADO
34	ANTONIO SILVA DE SÁ	25	17	DESCLASSIFICADO

ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	50	45	95
2	FRANCISCO JOCILANO MARQUES SILVA	48	45	93
3	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	45	45	90
4	ALANA DE ALMEIDA MONTE	43	45	88
5	LUIZ PAULO CARNEIRO DA COSTA	36	50	86
6	MARIA VERALUCIA DE OLIVEIRA	45	40	85
7	FRANCISCO MARCOS ARAUJO	40	45	85
8	SABRINA ALVES DA PONTE FERREIRA	44	40	84
9	THIAGO EMANUEL SOUSA DA COSTA	39	45	84
10	IVANIRA GADELHA	39	45	84
11	ELIAS GUILHERME SOARES	39	45	84
12	ANA PAULA MATIAS DOS SANTOS	39	45	84
13	EMANOEL ROCHA DE CARVALHO	43	40	83
14	FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO	38	45	83
15	ANA TAMIRES PEIXOTO	42	40	82
16	JUCILIA RIBEIRO AVILA	37	45	82
17	PRISCILA MOURA VASCONCELOS	41	40	81
18	RENATA DA SILVA GOMES	31	50	81
19	MARIA ROSANI RIBEIRO	29	50	79
20	CRISTIANO PEREZ BARBOSA	29	50	79

ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
21	LUANA PORTELA PONTES	33	45	78
22	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	33	45	78
23	FABIANA FERREIRA GOMES	33	45	78
24	FRANCISCO RONIEL DIAS BEZERRA	27	50	77
25	JUCILANE RIBEIRO AVILA	25	50	75
26	MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO MESQUITA	24	50	74
27	NAIANE RAMOS FERREIRA DE SOUSA	23	50	73
28	MARIA DIVINA SILVA	31	41	72
29	VANIA SILVA DOS SANTOS	29	43	72
30	MARIA DA CONCEIÇÃO SENHORINHA ANDRADE	32	40	72
31	NATHACYA RIKAELE LIMA DE ALMEIDA	39	32	71
32	ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	35	36	71
33	VALERIA DA SILVA BRANDÃO	34	36	70
34	VANESSA DA SILVA COSTA	26	44	70
35	TIAGO TEIXEIRA TEODOZIO	32	38	70
36	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	28	42	70
37	FRANCISCA DAINE DE SOUSA SILVA	26	44	70
38	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	26	44	70
39	TIAGO SOARES POLICARPO	25	45	70
40	ANTONIO FERNANDES TOMAZ FILHO	48	22	70

ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
41	FRANCISCO VANDERSON VIANA	36	34	70
42	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	36	34	70
43	VALERIA MARTINS ESTEVAM	26	44	70
44	EMANUELY ALEXANDRINE DE ALBUQUERQUE ABREU	35	35	70
45	KARLA DIVYANNE DE MESQUITA NETA	34	35	69
46	KAMILA MENEZES LINHARES	29	40	69
47	DENISE OLIVEIRA RODRIGUES	33	35	68
48	GLEISSON FERREIRA LIMA	35	30	65
49	MARIA DO SOCORRO TRINDADE OLIVEIRA	35	30	65
50	NIVIA MARIA DE AZEVEDO GADELHA	24	40	64
51	EDILENE FRANÇA NEVES	22	40	62
52	FRANCISCO JOEL COSTA GOMES	28	32	60
53	FRANCICLEIDE DE SOUSA SANTOS	27	33	60
54	ROZIANE DA SILVA ALMEIDA	39	20	DESCLASSIFICADO
55	FELIPE PESSOA MAGALHÃES ARAÚJO	34	25	DESCLASSIFICADO
56	FRANCISCO MOISES BARBOSA FERREIRA	23	35	DESCLASSIFICADO
57	ESTEVÃO DA COSTA	27	30	DESCLASSIFICADO
58	REBECA PERLA OLIVEIRA BRITO	27	30	DESCLASSIFICADO
59	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUSA	35	20	DESCLASSIFICADO
60	EUZELANGIA DE SOUSA SILVA	34	20	DESCLASSIFICADO

ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
61	ELIZAFIA FERREIRA DE ARAUJO	34	20	DESCLASSIFICADO
62	EULENE FERREIRA OLIVEIRA	33	20	DESCLASSIFICADO
63	JOSILENE DE SOUSA LIRA	32	20	DESCLASSIFICADO
64	MARIA CRISTINA TORRES	26	25	DESCLASSIFICADO
65	MARIA ENEDINA DE VASCONCELOS MOREIRA	26	25	DESCLASSIFICADO
66	VICENTE PARENTE MOITA	30	20	DESCLASSIFICADO
67	FRANCISCO THIALLE DE SOUSA	28	20	DESCLASSIFICADO
68	KELVIN AMORIM DE MELO	25	20	DESCLASSIFICADO
69	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO DE PAULA	25	20	DESCLASSIFICADO
70	LUIZA DA SILVA RODRIGUES	21	20	DESCLASSIFICADO
71	LEONARDO ALVES RIBEIRO	20	20	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO - TEC. DE REFERÊNC (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	FRANCISCA ISABEL DE SOUSA DO NASCIMENTO	50	45	95
2	EDIONEIDE RAMOS DE SOUSA	50	40	90
3	ROGENA DE SÁBIO NASCIMENTO	40	50	90
4	ANA FLÁVIA SOUSA FERREIRA	44	45	89
5	JOÃO PAULO DE VASCONCELOS BESSA	50	35	85
6	ANTONIA LENILMA LOPES DE SOUSA	40	45	85
7	MIKAELLY DE SOUSA SILVA	40	45	85
8	ANTONIA JOELIA AVILA SOUSA	43	40	83
9	FRANCISCA GOMES FURTADO	34	47	81
10	MARIA INÊS OLIVEIRA COSTA	40	40	80
11	ROSÂNGELA XAVIER LIMA	50	30	80
12	ANTONIA LIMA DE CARVALHO	40	39	79
13	LÚCIA CARLA ARAGÃO PRADO	28	45	73
14	ARTAIS PINHEIRO DE ANDRADE	28	45	73
15	MARFRA EVANGELISTA DA SILVA	42	30	72
16	ANA CLÁUDIA SABINO VIANA	25	45	70
17	MARIA VERONICA MONTE	46	20	66
25	VALNEIDE ARAÚJO FELIX	42	20	62
17	MARIA LIGIA LOPES LOURINDO	22	35	DESCLASSIFICADO
22	JOELMA GOMES FERREIRA	30	25	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO - TEC. DE REFERÊNC (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
23	MARIANA LIRA IBIAPINA	25	25	DESCLASSIFICADO
15	ROSA MARIA GOMES MACIEL	34	15	DESCLASSIFICADO
26	ADRIANA PEREIRA LIMA	27	20	DESCLASSIFICADO
20	FRANCISCA ERONALDA RODRIGUES PORTELA	32	13	DESCLASSIFICADO
24	FÁTIMA GLÓRIA SILVA	24	20	DESCLASSIFICADO
21	SIULA FABIULA MARQUES ARAÚJO	28	15	DESCLASSIFICADO
27	SABRINA ARAÚJO TORRE	22	20	DESCLASSIFICADO
28	ANTONIA VERA SILVA DOS SANTOS	20	15	DESCLASSIFICADO
29	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	20	15	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO - TEC. DE REFERÊNC (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	EDILENE ALVES DA CRUZ	34,5	45	80
2	DANIELLE MARIA DE ARAUJO BARBOSA ALBUQUERQUE	30	45	75
3	ANA BEATRIZ ALBUQUERQUE ALMEIDA	30	45	75
4	TUANA NAJAU PEREIRA DAVI	27	45	72
5	MARIA LEILIANE ROSA BARBOSA ANDRADE	25,5	45	71
6	PRISCILA OLIVEIRA PONTE	24	45	69
7	BRUNA FORTES DE BRITO OLIVEIRA	21,5	45	67
8	ROSEANA BELCHIOR CARNEIRO	25	40	65
9	JESSICA TARCILLA BEVILAQUA DE AGUIAR	24	40	64
10	VANESSA DE ASSIS NASCIMENTO	23	40	63
11	SAVANYA SHEL DE OLIVEIRA SOUSA	21	40	61
12	ANTONIO ANDERSON MOTA DA SILVA	21	40	61

TÉCNICO DE GESTÃO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	ANDREYSSA AGUIAR MAGALHAES LOPES	50	48	98
2	LUCYANNE ARRUDA OLIVEIRA	50	48	98
3	FRANCISCO DE PAULO GUIMARAES	46	50	96
4	MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE ARAUJO	50	45	95
5	JEAN AVILA LOPES	47	45	92
6	EVA SAMARA DA CRUZ LEAL	42	50	92
7	NECY MIRANDA LOURENÇO	38,5	50	89
8	FRANCISCA ELIZABETE DE ANDRADE LIMA	36	45	81
9	RENATA CASTRO DA PONTE	49	30	79
10	NARA LUIZA SILVA MOTA	28	50	78
11	CINTHIA MESQUITA DA SILVA	50	25	75
12	MORGANA PATRICIA FARIAS BASTOS SARAIVA	50	25	75
13	MORGANA RÉGINA PONTE MONTE	32	40	72
14	NAVARA VIEIRA MAPURUNGA	42	30	72
15	SABRINA OLIVEIRA SILVA	20	50	70
16	VALERIA ARAUJO LIMA MESQUITA	41	28	69
17	ANA GLAUCIA CALIXTO DA COSTA	46	23	69
18	JOSE RANGEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO	38,5	30	69
19	RICARDO ALVES CUNHA	50	16	66
20	ARGINA KELVIA MONTE LOPES DOS SANTOS	31	35	66

TÉCNICO DE GESTÃO (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
21	FERNANDA PINHEIRO DA COSTA	34	30	64
22	ESTELA MARA SILVA	40	20	60
23	ALEX ALVES BARRETO	34	25	DESCLASSIFICADO
24	HARUM AL-RASHCH FROTA	37	15	DESCLASSIFICADO
25	ANDREIA URSULINO GOMES FARIAS	25	25	DESCLASSIFICADO
26	ROSANILDA VERAS OLIVEIRA	26	20	DESCLASSIFICADO
27	ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES	24	20	DESCLASSIFICADO
28	PALOMA CAVALCANTE SOUSA MESQUITA	22	20	DESCLASSIFICADO
29	LEANDRO ARAUJO ALBUQUERQUE	26	15	DESCLASSIFICADO
30	ANTONIA ANA LUCIA ALVES VASCONCELOS	26	15	DESCLASSIFICADO

VIGIA (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
1	ANTONIO GENTIL FERREIRA GOMES	37	40	77
2	PAULO SERGIO FERREIRA	26	50	76
3	ITALO REGIS LIMA SOARES	26	50	76
4	FRANCISCO JOSEMAR DA SILVA	30	45	75
5	FÁBIO LIMA ALVES	33	40	73
6	JOÃO BATISTA SOUSA	28	45	73
7	JOSÉ GERCIE ANDRE	21	50	71
8	FRANCISCO DE ASSIS MENDES DAS FLORES	40	30	70
9	SAIMO DE SOUSA CARNEIRO	20	50	70
10	FRANCISCO LAERCIO MENDES ARAGÃO	20	50	70
11	JOSE TIAGO FROTA DA SILVA	30	40	70
12	EDVALDO MALHEIRO DE SOUSA	23	45	68
13	FRANCISCO MANOEL PEREIRA SILVA	18	50	68
14	FRANCISCO RICARDO DA GAMA VENUTO	18	50	68
15	IZANILDO FAUSTINO DO NASCIMENTO	22	45	67
16	ANTONIO CARLOS DA SILVA	21	45	66
17	ANTONIO CARLOS FERREIRA	16	50	66
18	NARCÉLIO SIMÃO DA SILVA	16	50	66
19	WALDINEY ALMEIDA DE MELO	30	35	65
22	LUIZ CARLOS BEZERRA SANTANA	15	50	65

VIGIA (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
23	ANDRÉ SILVA PAULINO	25	40	65
20	ATTILA HENDERSON DE SOUSA	19,5	45	64,5
21	MATIAS RODRIGUES ARAUJO	14	50	64
24	PAULO HENRIQUE SOUSA FREITAS	24	40	64
25	ANTONIO JOSE DA COSTA SOUZA	19	45	64
26	IRISLAN GRACIANO PEREIRA	28	35	63
27	MANOEL BARBOSA NETO	30	30	60
28	ANTONIO ROMÁRIO SOUSA	25	35	60
29	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA	23	37	60
30	FRANCISCO BARBOSA ALVES	20	40	60
31	KELVIO DE CASTRO SILVA	20	40	60
32	FRANCISCO ROMARIO MENDES CRUZ	25	35	60
33	JOÃO BATISTA PEREIRA MENDES	19	40	59
34	FRANCISCO DARCIO LOIOLA ORLANDO	19	40	59
35	RENAN PARENTE MACIEL	18	40	58
36	INÁCIO JOSE DE ANDRADE FILHO	22	35	57
37	FRANCISCO JOHN LIRA SILVA	16	40	56
38	NELSON RODRIGUES DE MESQUITA	15	40	55
39	RAIMUNDO EDVALDO CHAVES	14	40	54
40	IVANILDO RODRIGUES DE SOUSA	12	40	52

VIGIA (3)

Nº	NOME	PONTO	Total 2ª Fase	Total Geral
41	HELAIRTON FREITAS DE SOUZA	12	40	52

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2015010601 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONVENIENTE: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, representada pelo Sr. ROBERTO GALVÃO LIMA. OBJETO: realização do Projeto “Bois e reisados 2015”. VALOR: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias. DATA: 06 de janeiro de 2015.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015
HORÁRIO DAS AVALIAÇÕES DE COMPETÊNCIA E DIDÁTICA MUSICAL
 Todo(as) os(as) candidato(s) deverão comparecer no dia 04 de março de 2015 ao Auditório da Escola de Música de Sobral no horário indicado

Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	PONTOS	HORA
001	LUHAN DO CARMO CASTRO	CORDAS DEDILHADAS 20H	39	14h
002	GLEYSDON FROTA DE ALMEIDA	CORDAS DEDILHADAS 20H	63	14h
003	RÔMULO ÁTILA ARAÚJO TORQUATO	CORDAS FRICIONADAS 30H	93	8h
004	LUIS FERNANDO MADEIRA CARNEIRO	BATERIA E PERCUSSÃO 40H	41	8h
005	LAIANY RODRIGUES DE SOUSA	MUSICALIZAÇÃO 30H	53	8h
006	MARIA MARCÍLIA FERREIRA RIOS	MUSICALIZAÇÃO 30H	70	8h
007	ZENÓBIO MORAES OTAVIANO	CORDAS DEDILHADAS 40H	95	14h
008	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	TECLADO E ACORDEON 40H	54	8h
009	BRUNO PONTE DE SOUSA	CORDAS FRICIONADAS 30H	84	8h
010	FRANCISCO THIAGO FELIX DE SOUZA	SOPROS 20H	88	14h
011	FRANCISCO DIEGO MELO	SOPROS 20H	83	14h
012	JORGE PAULO DA SILVEIRA	SOPROS 20H	75	14h
013	ADYLYSON MARTINS DE ABREU	SOPROS 20H	87	14h
014	FRANCISCO HIGO MENDES	SOPROS 20H	82	14h
015	JOÃO PAULO GARANTIZADO PAIVA	CORDAS FRICIONADAS 30H	84	8h
016	LEANDRO SOUSA ARAÚJO	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	74	8h
017	MANOEL MESSIAS RODRIGUES FILHO	CORDAS DEDILHADAS 20H	62	14h
018	TÁTILA MICHELE PEREIRA COSTA	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	41	8h
019	MÁRCIO CALBE DE SOUSA RODRIGUE	TECLADO E ACORDEON 40H	56	14h
020	DANILO PACHECO VIEIRA SILVA	CORDAS DEDILHADAS 20H	28	14h
021	ANTONIO CARLOS MOREIRA DE SOUSA	CORDAS DEDILHADAS 20H	63	14h
022	REGINALDO FIALHO RODRIGUES	CORDAS DEDILHADAS 40H	66	14h
023	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	BATERIA E PERCUSSÃO 40H	71	8h
024	JOSÉ CARLOS CARNEIRO CAVALCANTE FILHO	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	59	8h
025	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GUIMARÃES	TECLADO E ACORDEON 20H	70	14h
026	VALDEMIER BARRÓS RODRIGUES	CORDAS FRICIONADAS 30H	84	8h

Sobral, 23 de fevereiro de 2015

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 061/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua Cel. Jose Silvestre, 481-Altos, Campo dos Velhos - Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Irismar Candido da Silva, que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). DATA: 24/ 02/ 2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 26 de Fevereiro de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 063 / 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua José Maria Cisne, 34, Vila União, Sobral - CE,, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Andrea Cordeiro Ribeiro, que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais). DATA: 23/ 02/ 2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 26 de Fevereiro de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 062 / 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua Marechal Rondon, nº 98, Sinhá Sabóia, Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Antônia Irene Barbosa da Silva, que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais). DATA: 24/ 02/ 2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 26 de Fevereiro de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: JOSE MILTON BRITO GOMES CPF: 369.002.573-72 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Cel. Jose Silvestre, 481- Altos, Campo dos Velhos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Irismar Candido da Silva, que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 061 /2015. PROCESSO: 0133115. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 24/ 02/ 2015 até 24/ 08/ 2015. DATA: 26/ 02/ 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: REBECA LEITÃO XIMENES, CPF: 008.090.853-56. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Marechal Rondon, nº 98, Sinhá Sabóia, Sobral – CE destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Antônia Irene Barbosa da Silva, que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 062 /2015. PROCESSO: 0161115. VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais). VIGÊNCIA: 24/ 02/ 2015 até 24/ 08/ 2015. DATA: 26/ 02/ 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: LAICE HELENA SALES DE OLIVEIRA, CPF: 164.818.873-72. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua José Maria Cisne, 34, Vila União, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Andrea Cordeiro Ribeiro, que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 063 /2015. PROCESSO: 0716114. VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais). VIGÊNCIA: 23/ 02/ 2015 até 23/ 08/ 2015. DATA: 26/ 02/ 2015.

TERMO DE REFERÊNCIA 1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. 2. Objeto 2.1. Utilização do Quiosque situado na praça da Coluna da Hora, localizado na Av. Dom José, para comercialização de produtos alimentícios

(lanchonete/cafeteria). 3. Finalidade 3.1. Ampliar os espaços de entretenimento e lazer a população sobralense, utilizando de forma correta e saudável o espaço público, ajudando na utilização e integração do Centro Histórico. 4. Prazo 4.1. Prazo de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período. 5. Estimativa do valor mensal para permissão de uso: 200 UFIRCE/ss. 6. Especificações gerais 6.1. Quanto à área: 6.1.1. A área coberta abrangida é de 14 m². 6.1.2. Será permitido fora da área coberta para apoio a utilização de 6 mesas com 4 cadeiras cada, sendo vetado a utilização de churrasqueiras bem como o armazenamento de produtos inflamáveis. 6.2. Quanto ao projeto do Quiosque: 6.2.1. No ato da licitação os permissionários deverão apresentar os projetos arquitetônicos, de ambientação bem como o modelo dos jogos de mesas e cadeiras, que deverão ser desenvolvidos e executados pelo permissionário. 6.3. Quanto ao investimento mínimo: 6.3.1. O permissionário no ato do processo licitatório deve apresentar proposta de investimento, não inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), onde deve constar planilha de investimento levando em consideração itens como reforma, mobiliário e equipamentos. 6.4 Funcionamento: 6.4.1. O permissionário deverá dar início às atividades comerciais do estabelecimento em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Permissão. 6.4.2. O horário de funcionamento do Quiosque ficará a critério do permissionário, não podendo ultrapassar as 23:00 hs. 6.5. Produtos: 6.5.1. O estabelecimento deverá comercializar produtos alimentícios, tais como: cafés, sanduíches em geral, refrigerantes, água mineral, sucos etc. 6.5.2. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas. 6.5.3. A qualidade dos produtos, assim como os controles de procedência e de validade, serão de responsabilidade do permissionário. 6.6. Funcionários: 6.6.1. Os funcionários contratados pelo permissionário deverão estar uniformizados, bem apresentados e treinados, e em número suficiente para garantir um perfeito atendimento a todos os clientes. 6.7 Manutenção e Limpeza: 6.7.1. A manutenção e a limpeza dos espaços utilizados pelo permissionário serão de sua responsabilidade e deverão seguir as diretrizes adotadas pela SEURB. 7. Aspectos legais: 7.1. Não serão aceitos licitantes pessoas físicas. 7.2. Toda legalização pertinente ao quiosque será de responsabilidade do permissionário. 7.3. Encargos: 7.4.1. ÁGUA E ESGOTO O permissionário deverá instalar o hidrômetro as suas expensas. 7.4.1.1 O permissionário terá o prazo de 3 (tres) meses, a partir da assinatura do contrato, para solicitar a instalação do medidor acima referido junto aos órgãos competentes. 7.4.1.2 Em caso de não cumprimento da obrigação supracitada, será cobrado a partir do mês subsequente o valor referente a 120 metros cúbicos. 7.4.1.3 Até a instalação do medidor apropriado, a cobrança será baseada no consumo aproximado de 40 metros cúbicos por mês. 7.4.1.4 Caso não seja possível a instalação por problemas legais devidamente comprovados, fica valendo o estipulado no item 7.4.1.2. 7.4.2 Energia O permissionário deverá instalar o medidor de energia elétrica as suas expensas. 7.4.2.1 O permissionário terá o prazo de 3 (tres) meses, a partir da assinatura do contrato para solicitar a instalação do medidor acima referido junto aos órgãos competentes. 7.4.2.2 em caso de não cumprimento da obrigação supracitada, será cobrado a partir do mês subsequente o valor referente a 10.500 KW. 7.4.2.3 até instalação de medidor apropriado, a cobrança será baseada no consumo aproximado de 3500 kw por mês. 7.4.2.4 Caso não seja possível a instalação por problemas legais devidamente comprovados, fica valendo o estipulado no item 7.4.2.2. 7.4.3. Telefonia e Gás Os encargos referentes à telefonia e ao gás serão cobrados normalmente pelos órgãos competentes, e a contratação destes serviços é de responsabilidade do permissionário. 7.4.4. Impostos, taxas e demais encargos. Todos os Impostos, taxas e demais encargos referentes ao espaço cedido serão de responsabilidade do permissionário. 7.4.5. Lixo O permissionário deverá ser responsável pela retirada de seu próprio lixo, arcando com todas as despesas geradas por ele. 8. Do critério de julgamento: 8.1. O julgamento será feito pela Comissão formada por servidores efetivos da SEURB, Arquitetos e Engenheiros Civis, seguindo os seguintes critérios: a) Melhor projeto de ambientação, luminotécnica e comunicação visual; b) Melhor proposta descritiva para divulgação das ações do município; 8.2. O nome dos componentes da Comissão julgadora será publicado mediante Portaria no Imprensa Oficial do Município (IOM); 8.3. Será atribuído nota de 0 (zero) a 5 (cinco) por cada membro da comissão julgadora para cada critério constante no item 8.1 (ambientação, luminotécnica, comunicação visual e proposta de divulgação das ações do município) 8.4. O ganhador do certame será aquele que obtiver o maior somatório das notas envolvendo todos os critérios e julgadores; 8.4. Havendo empate a Comissão convocará a todos, marcando dia e hora para realizar o sorteio, se necessário, após analisado o disposto no artigo 3º, § 2º da

Lei 8.666/93, conforme determina o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. 8.4. Os candidatos serão classificados conforme o critério de julgamento e em caso de rescisão da permissão ou desistência do permissionário classificado em primeiro lugar, o segundo candidato será chamado a assumir a permissão, assim sucessivamente. 9. Observações gerais: 9.1. As benfeitorias resultantes serão integradas ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Sobral ao término da Permissão de Uso. 9.2. A segurança da área do Quiosque é de responsabilidade do permissionário. A Prefeitura não se responsabiliza pela guarda dos equipamentos ou segurança do espaço. 9.3 Deverá ser providenciado pelo permissionário o equipamento para prevenção e controle de incêndio, segundo a legislação vigente. 9.4. Todos os custos referentes a implantação do negócio, deverá ser de total responsabilidade do permissionário. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. No caso de inadimplimento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 10.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. 10.2. No caso de abandono, locação, venda ou qualquer outra forma de transferência da permissão para terceiros sem a autorização da PMS, o permissionário fica sujeito a multa de 500 UFIRCE's. 10.2.1 Considera-se abandono a paralização das atividades por mais de dois meses sem qualquer justificativa apresentada por escrito a SEURB. 10.3. O concorrente recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. 11. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente de Fiscalização da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente de Sobral a Sra. Cibelly Oliveira Brandão, especialmente designado(a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 12. RESCISÃO: Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais e dos dispositivos legais da Lei 8.666/93, será rescindido unilateralmente o contrato, sem direito a indenização a empresa contratada. Sobral, 25 de fevereiro de 2015. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 018/2015 – AMMA, com vencimento em 04/02/2016, a A. F. SILVA MELO, referente à atividade do comercio varejista e atacadista de brita e outros materiais destinados ao uso imediato da construção civil e o seu transporte, empresa à RODOVIA BR 222 – KM 225, S/Nº - BAIRRO TUBIBA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3914/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 019/2015 - AMMA, com vencimento em 04/02/2016, a NORTH GESSO LTDA - ME, referente à indústria de transformação do gesso em artefatos diversos para uso domiciliar e comercial e destinados a vendas, empresa à RUA JUCÁ PARENTE, Nº 55 - BAIRRO JUNCO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3924/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 020/2015 - AMMA, com vencimento em 04/02/2016, a MARIA DUARTE DANIEL, referente atividade de serralha com fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância em madeira e reparo de artigos mobiliários, empresa à RUA QUATRO, Nº 15 – BAIRRO COHAB II, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3892/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 021/2015 - AMMA, com vencimento em 20/01/2017, a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SOBRAL, referente atividade de operacionalização do Aterro Sanitário de Sobral empresa à RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 - BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3874/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 022/2015 - AMMA, com vencimento em 06/02/2017, a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, referente atividade de operação do sistema de captação, adução e da Estação de Tratamento de Água (DOM EXPEDITO), implantada no Bairro Dom Expedito, parte integrante do PT nº 0406607/26, empresa à RUA DR. MONTE - Nº 563 – BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3883/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 023/2015- AMMA, com vencimento em 06/02/2017, a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, referente atividade de operação de uma adutora, contemplando uma extensão total de 18.600 metros de tubos PRFV poliéster, implantada no distrito Jaibaras, empresa à RUA DR. MONTE, Nº 563 – BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3772/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização - Provisória) nº 024/2015- AMMA, com vencimento em 11/05/2015, a VASCONCELOS & VASCONCELOS CAVALCANTE LTDA, referente atividade operação de um matadouro, para abate de suínos e bovinos, com área construída 700 m² em um terreno de 5.405 hectares, empresa à RODOVIA SOBRAL CÓRREGO DA ONÇA – S/N – ZONA RURAL, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3759/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação – (Regularização) nº 025/2015 - AMMA, com vencimento em 09/02/2017, a ROGÉRIO SALES DE SOUSA SILVA, referente prestação dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, empresa à RUA PEDRO CISNE, Nº 674 – BAIRRO DOM JOSÉ, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3930/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 026/2015 - AMMA, com vencimento em 10/02/2017, a OXINORTE ARMAZEM GERAL DE GASES LTDA, referente atividade de um depósito para armazenamento de gases industriais e medicinais em cilindros de alta pressão, empresa à AV. PIMENTEL GOMES, 235 – BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3607/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 027/2015 - AMMA, com vencimento em 10/02/2017, a TAPERUABA COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA - ME, referente atividade de operacionalização do Aterro Sanitário de Sobral empresa à RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 - BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3411/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 028/2015- AMMA, com vencimento em 10/02/2017, a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATTEL, referente atividade de operacionalização e funcionamento de uma estação de rádio base (ERB), denominada SOL 330 e destinada à telefonia, contemplando uma torre metálica com altura de 49,00 (quarenta e nove) metros, localizada à Rua Antonio Félix Ibiapina, s/nº - Bairro Alto do Cristo, empresa à AV. PONTES VIEIRA, Nº 1554 –

BAIRRO ALDEOTA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3802/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 029/2015 - AMMA, com vencimento em 11/02/2017, a FETHYL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, referente atividade de serviços de comercio atacadista e varejista de cerveja, chope e refrigerantes, água mineral, bebidas destiladas, sucos de frutas, energéticos, chás e isotônico, prestação de serviço de manutenção de equipamento refrigeração, identificada e realizada nas suas dependências, empresa à ROD. BR 222, Nº 2815 – DISTRITO INDUSTRIAL, KM223, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3918/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 030/2015 - AMMA, com vencimento em 11/02/2017, a RETIFICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - EPP, referente atividade de prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica, serviços de usinagem, tornearia e solda e comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, empresa AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 3000 – BAIRRO DOM JOSÉ, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3915/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 031/2015 - AMMA, com vencimento em 11/02/2016, a APRAZÍVEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, referente atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso da construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral, empresa RODOVIA BR 222 – KM 248, Nº 240 – DISTRITO DE APRAZÍVEL, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3919/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 032/2015 - AMMA, com vencimento em 11/02/2017, a C. A. DE LIMA TRANSPORTES, referente atividade de prestação dos serviços de recolhimento e de transporte dos resíduos provenientes dos serviços de saúde das empresas, hospitais, clínicas e congêneres, empresa RUA HUGO ALFREDO CAVALCANTE, Nº 1259 – BAIRRO PADRE IBIAPINA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3899/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 033/2015 - AMMA, com vencimento em 11/02/2016, a TIÃO SERVIÇOS DE MECANICA LTDA – ME, referente atividade de prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, empresa BR 222 – KM 222, Nº 1571 – DISTRITO INDUSTRIAL, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3910/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 034/2015 - AMMA, com vencimento em 13/02/2016, a F.E SOUSA LOURENÇO - ME, referente atividade de reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, empresa à RUA CEL JOAQUIM LOPES, Nº 1070 - BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3893/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 035/2015 AMMA, com vencimento em 11/02/2016, a EHRICH INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHAPEUS LTDA, referente atividade de beneficiamento e acabamento de chapéus de palha e de tecidos, realizados sem tratamento ou pintura, empresa à RUA SOUSA

AGUIAR, Nº 22 – BAIRRO SINHÁ SABOIA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3926/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 036/2015 - AMMA, com vencimento em 11/02/2016, a SOBRAL AUTO CENTER LTDA – ME, referente às atividades para implantação de uma edificação de uso comercial destinada a prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura, em área urbana consolidada, composto de 01 pavimento e contemplando uma área construída total de 93,14 m², empresa à RUA JOÃO PIERRE, Nº 126 – QUADRA 07 – LOTES 01, 02, 09 e 10 – BAIRRO GERARDO CRISTINO DE MENEZES, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3921/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 037/2015 - AMMA, com vencimento em 13/02/2016, a BENDIZ INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, referente às obras e atividades para construção de um galpão para uso industrial, destinado a fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas, contemplando uma área construída total de 491,50 m², empresa à RODOVIA CE 179, Nº 380 – ESTRADA SOBRAL/GROAIRAS DISTRITO INDUSTRIAL, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3692/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 038/2015 AMMA, com vencimento em 13/02/2016, a C.H. COMÉRCIO DE GÁS LTDA, referente atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), funcionando, num depósito com uma área total aproximada de 319,55m², Distrito de Taperuaba, empresa à RODOVIA MUNICIPAL TAPERUABA, S/N – KM 01 – TAPERUABA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3366/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 039/2015 AMMA, com vencimento em 13/02/2016, a GUIAUTO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME, referente atividade de referente à prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica, polimento, prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura, empresa à RUA SOUSA AGUIAR, Nº 26 - BAIRRO SINHÁ SABOIA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3929/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 040/2015 AMMA, com vencimento em 19/02/2017, a FRANCISCO ALDERI DAMASCENO SALES, referente a meta de colher subsídios para concessão da Regularização da Licença de Operação, para extração de Areia para uso direto na construção civil – numa área de 44,33 (quarenta e quatro hectares e trinta e três ares), no leito do rio Acaraú, na localidade denominada Pedra Branca, empresa à FAZENDA QUADRIGUASI (LEITO DO RIO ACARAÚ), S/N, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3946/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 041/2015 - AMMA, com vencimento em 19/02/2017, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente à extração de substância mineral – areia – numa área de 7,59 (sete hectares e cinquenta e nove ares), localizada no leito do rio Acaraú – na Fazenda Marrecas – distrito de Patriarca, empresa ao LEITO DO RIO ACARAÚ - MARRECAS, S/N, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3882/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 042/2015 - AMMA, com vencimento em 19/02/2017, a FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, referente à prestação dos serviços de

lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, empresa à AV. JOHN SANFORD, Nº 636 – BAIRRO JUNCO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3960/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 043/2015 - AMMA, com vencimento em 20/02/2016, a F. L SOUSA PAULO - ME, referente às atividades de bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com predominância em restaurantes e similares, empresa à AV. MARIA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, Nº 506, BAIRRO VARZEA GRANDE, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3942/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 044/2015 AMMA, com vencimento em 23/02/2016, a NEY ILSON FONTINELE MARINHO DE ANDRADE, referente à operacionalização de uma gráfica, com impressão de material de segurança, jornais, revistas e livros, edição e impressão de produtos gráficos e materiais de uso comercial e publicitário, empresa à AV. JOHN SANFORD, Nº 1592, BAIRRO JUNCO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3936/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 045/2015 - AMMA, com vencimento em 23/02/2017, a ROBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS, referente à prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas e motonetas e comercio varejista de peças e acessórios, empresa à AV. DEPUTADO JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, Nº 1377 – BAIRRO JUNCO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3964/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 046/2015 - AMMA, com vencimento em 23/02/2017, a V. SOUSA BRITO - ME, referente às atividades de restaurante e similar, o referido estabelecimento destina-se a produção e comercialização de bebidas, empresa à AV. JONH SANFORD, Nº 751 – BAIRRO JUNCO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3948/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação nº 017/2015– AMMA, com vencimento em 13/02/2016, a VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA, referente às obras e atividades de construção de uma edificação comercial, em área urbana consolidada, contemplando de uma área construída total de 2.016,11m² em um terreno de 2.043,84m², no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3824/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação nº 018/2015– AMMA, com vencimento em 31/12/2015, a F. E. ABREU – ME, referente às obras e atividades de construção de uma edificação de uso comercial (restaurante), em área construída de 113,82 m² em um terreno de 305,25 m², no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3938/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 019/2015– AMMA, com vencimento em 13/02/2016, a MARIA FLADIA SILVA PORTO, referente às obras e atividades de construção de uma edificação de uso misto, com 03 pavimentos (térreo mais 2 pavimentos superiores). A área urbana consolidada, contemplando de uma área construída total de 475,75m² em um terreno de 270m², no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3900/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 020/2015-AMMA, com vencimento em 23/02/2016, a CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, referente às obras e atividades de construção de uma unidade destinada à Educação de Ensino Superior – graduação e pós-graduação, com uma área edificada composta de 04 (quatro) pavimentos, perfazendo um total de área construída de 8.337,59 m², localizada na Rua do Sucesso, s/nº - Bairro Dom Expedito, Lote 01 da Quadra 10 e Lote 02 da Quadra 18, do Loteamento Terra Nova. Processo AMMA 3945/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença Prévia nº 008/2015- AMMA, com vencimento em 23/02/2016, a JOSÉ EDVALDO CISNE, referente ao Projeto para construção de uma edificação residencial de uso multifamiliar que consiste num edifício composto por pavimento térreo, mezanino e 03 (três) pavimentos, contemplando uma área construída total de 1.805,29m² em um terreno de 600m, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3925/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

SECRETARIA DE OBRAS

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 010/2011 - CONTRATO Nº: 0102011 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para execução da obra de duplicação da Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em regime de empreitada por preço unitário. CONTRATADA: R.FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 098.496.357/0001-87 REPRESENTANTE LEGAL: RUBEN SERGIO FURLANI VIGÊNCIA:, contados a partir do 5º dia útil após emissão da ordem de serviços Prezado Senhor, Ruben Sergio Furlani O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ente de Direito Público Interno, cuja Prefeitura Municipal é sediada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta urbe, com inscrição no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, por conduto de seu Procurador-Geral alfm firmados, vem, respeitosamente, ante Vossa Senhoria, para apresentar-lhe a TERCEIRA NOTIFICAÇÃO relativa ao objeto do contrato acima epigrafado, pelo que pela presente fica Vossa Senhoria efetivamente NOTIFICADO, na qualidade de representante legal da empresa R.FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 098.496.357/0001-87, para, no prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento desta, REPARAR TODOS OS DEFEITOS IDENTIFICADOS NA OBRA, no qual a sua empresa figura como contratada, e que assim o faça com estrita obediência ao Projeto Básico que integrou o contrato em apreço, retificando, outrossim, as inconsistências constatadas pela vistoria, in loco, realizada pelo engenheiro da Secretaria de Obras, sob pena de ser aplicada à empresa contratada, ora Notificada, as sanções administrativas constantes do respectivo instrumento contratual, bem com as sanções legais preconizada no Estatuto das Licitações (Lei N.º 8.666/93), dentre estas a aplicação de multa e declaração de inidoneidade impedindo-a, por conseguinte, de participar de certames licitatórios realizado por qualquer órgão público do país. Por ser oportuno, estamos encaminhando cópias das notificações anteriores. Ressaltando que, mesmo após ser notificada por duas vezes a referida empresa não adotou nenhuma providência em corrigir.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 13.633/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Conceder ao Sr. RICHARDSON DA SILVA VASCONCELOS, Matrícula Nº 18942, na data de 21/01/2015, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue: Adjudicado em 23/01/2015 e homologado dia 19/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de fevereiro de 2015. Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 mg SUSPENSÃO INJETÁVEL	25.000	10,32	257.997,50
2	ACETAZOLAMIDA 250 mg	10.000	0,43	4.300,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5mg	2.000.000	0,02	39.800,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mg/ml	2.000	1,60	3.200,00
5	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG	6.000	4,93	29.580,00
6	AMOXICILINA 250 mg+CLAVULANATO 62,5 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL	2.000	6,40	12.800,00
7	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	0,23	115,00
8	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 mg	1.000.000	0,03	30.000,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	0,69	690,00
10	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5.000	47,7	238.500,00
11	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	500.000	0,05	25.000,00
12	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	4,6	2.300,00
13	CEFOTAXIMA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	300	15	4.500,00
14	CILOSTAZOL, 100 MG	5.000	0,45	2.250,00
15	CIPROFIBRATO 100 MG	15.000	0,36	5.400,00
16	CLOMIPRAMINA, 25 MG	300.000	0,52600	157.800,00
17	DIACEREÍNA, 50 MG	5.000	3,64	18.200,00
18	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG	15.000	0,2899	4.348,50
19	DOXICICLINA, 100 MG	1.000	0,30	300,00
20	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000		FRACASSADO
21	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	20.000	0,35	7.000,00
22	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	800		DESERTO
23	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	300		FRACASSADO

24	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA	500	24,87	12.435,00
25	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	0,87	870,00
26	FLUOXETINA 20 mg	1.500.000	0,07	105.000,00
27	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	0,5	1.000,00
28	GABAPENTINA 300 MG	100.000	0,35	35.000,00
29	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	0,59	295,00
30	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 microgramas	300		FRACASSADO
31	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL	10.000	11,99	119.900,00
32	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	100.000	0,14	14.000,00
33	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5.000	40	200.000,00
34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000 INJETÁVEL	3.000	2,8	8.400,00
35	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	5.000		FRACASSADO
36	METOTREXATO, 2,5 MG	30.000		FRACASSADO
37	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	5.000	2,13	10.650,00
38	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG	5.000		FRACASSADO
39	PIRIMETAMINA, 25 MG	20.000	0,167665	3.353,30
40	PROTETOR SOLAR FPS 50 CREME	2.000	11,29	22.580,00
41	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10.000	3,54	35.400,00
42	TIOPENTAL SÓDICO, 500 MG, INJETÁVEL	2.000		FRACASSADO
43	TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR	200	209,91	41.982,00
44	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20		FRACASSADO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro da Igreja Menino Deus no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o Link licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26/02/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro da Igreja Menino Deus no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o Link licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26/02/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/03/2015, às 15:00h. OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Museu Dom José no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o Link licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26/02/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/03/2015, às 15:00h. OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Palacete Chagas Barreto no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o Link licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26/02/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 (Nº B.B. 575881) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/03/2015, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 26/02/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio

designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014 - Contratação de Serviço de reprodução de apostilas destinadas ao Curso de Qualificação Básica para Agentes Comunitários de Saúde - Etapa formativa I, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue: **LOTE – 1; VENCEDOR - GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA; Valor Contratado - 3.576,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**. Adjudicado dia 19/01/2015 e homologado dia 25/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de fevereiro de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/03/2015, às 14:30 h OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada para prestação de Serviços de Levantamento e Cadastro de Ativos em Redes de Distribuição de Baixa Tensão (BT), necessários para a formação de base cadastral georreferenciada do pátio de Iluminação Pública do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/02/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 20/00400-1 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, representado por seu Prefeito o Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. representado pelo Sr. JOSÉ ERISVALDO GOIANO. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar o contrato de abertura de crédito fixo nº 20/00400-1 no valor de R\$ 1.485.000,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), o qual fica alterado a característica da descrição do bem financiado a seguir: 01 (uma) Usina de Asfalto, nova, fabricante BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, modelo MAGNUM 120, código Finame 2879730, marca MARINI, ano de fabricação 2014, CHASSI 9A9PMZ90JECDP6032/9A9TTD16GECDP6110, Nrs. de Série: 50.1403.1271 / 48.1412.1526. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2014. DATA: 19 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: EUDES DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EIRELI-EPP representado pelo Sr. IGOR EULLER RODRIGUES GOMES. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de matéria-prima para o Centro de Fitoterapia. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 214/2014. VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Coordenação de Energia e Comunicação comunica o resultado da Dispensa nº 059/2015, que tem como objetivo a Manutenção Preventiva e Corretiva Emergencial dos serviços de Iluminação Pública do Município de Sobral, tendo como vencedor a empresa B&Q ENERGIA LTDA, com o valor

global de R\$ 243.570,00 (Duzentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta reais). DATA: 25/02/2015. SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Sobral - Ceará, 26 de fevereiro de 2015. Jorge Vasconcelos Trindade – SECRETÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, AMMA, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 01(um), veículo marca/modelo VW/GOL CITY MB S, 2015/2015 e Placas PMU3897. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 244/2014. VALOR: R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, AMMA, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 02(dois), veículo marca/modelo VW/GOL CITY MB S, 2015/2015 e Placas PMU3197. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 244/2014. VALOR: R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as

atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, AMMA, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 05(cinco), veículo marca/modelo VW/GOL SPECIAL MB, 2015/2015 e Placas PMU2377. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 244/2014. VALOR: R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: RICARDO J. DA SILVA ROSA-ME representado pelo Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, AMMA, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 03(três), veículo marca/modelo VW/GOL SPECIAL MB, 2015/2015 e Placas PMV501. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 244/2014. VALOR: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: RICARDO J. DA SILVA ROSA-ME representado pelo Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, AMMA, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 04(quatro), veículo marca/modelo CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, 2013/2014 e Placas OVX8956. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 244/2014. VALOR: R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil cento e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: RICARDO J. DA SILVA ROSA-ME representado pelo Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio

e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, AMMA, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 06(seis), veículo marca/modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0, 2013/2014 e Placas ORC0657. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 244/2014. VALOR: R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil cento e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** CONTINENTE TURISMO LTDA representado pelo Sr.: HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, AMMA, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 07(sete), veículo marca/modelo FORD/KA SE 1.5 SD, 2014/2015 e Placas PVH8717. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 244/2014. VALOR: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Serviço de Locação de Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, equipado com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de sistema GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado à coleta regular de lixo nos distritos de Rafael Arruda, Aprozível, São José do Torto e localidades de Ouro Branco, Recreio, Pedrinhas, Pau D'Arco, Pedra de Fogo e Ipuerinha, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 246/2014. VALOR: R\$ 120.450,00 (Cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 30 de janeiro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E

LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade da Tomada de Preços nº 003/2013_DESEP/CPL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no bairro da Santa Casa, (Convênio Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (PT 0370140-08) no município de Sobral tendo em vista a necessidade de acrescentar a Dotação Orçamentária 1831.08.244.156.1183.44.90.51.00 da Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, conforme processo nº 0003115. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2013_DESEP/CPL. DATA: 23 de fevereiro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 011/2011, tendo em vista o reajuste contratual da 1ª a 9ª medição da obra de EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA), REVESTIMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT 0347730-63), EM SOBRAL, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 82.543,54 (Oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme processo 0884814. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2011. DATA: 02 de fevereiro de 2015.

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – ECOA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0403/2015 – Aviso de Licitação – DATA DE ABERTURA: 11/03/2015, às 08:30h. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços de Hospedagem destinados ao Programa ECOAR – Formação de plateias e para a Indústria Criativa, previsto no Convênio nº 127/2014, da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. **VALOR DO EDITAL:** GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Travessa Adriano Dias de Carvalho, nº 135, Bairro Centro. Fone: (88) 3111-1661, Sobral-CE., 13/02/2015. – Roberto Galvão Lima – Presidente do ECOA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – ECOA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0504/2015 – Aviso de Licitação – DATA DE ABERTURA: 11/03/2015, às 10h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais destinadas ao Programa ECOAR – Formação de plateias e para a Indústria Criativa, previsto no Convênio nº 127/2014, da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. **VALOR DO EDITAL:** GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Travessa Adriano Dias de Carvalho, nº 135, Bairro Centro. Fone: (88) 3111-1661, Sobral-CE., 13/02/2015. – Roberto Galvão Lima – Presidente do ECOA.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios

- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br